

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL - RETIFICADO

Órgão Gerenciador	Prefeitura Municipal de Cataguases – UASG 984305
Processo licitatório n°	107/2022
Pregão Eletrônico n°	052/2022
SRP Registro de Preços n°	064/2022
Critério de julgamento	Menor preço por item
Data e horário de abertura para lances:	20/06/2022. Início: 9h (nove horas) Local: www.comprasgovernamentais.gov.br
Local:	www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto do certame	Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de mobiliários para atender à proposta do Convênio de Saída nº 1261000493/2022 SEE da Secretaria Municipal de Educação.
Valor global estimado	R\$ 3.010.919,05
Informações gerais	Coordenadoria de Licitações, na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases (MG); telefones (33) 3422-1066, ramais 219, 214 ou 247. E-mail: pregaocataguases@gmail.com
Referência de tempo	Horário de Brasília
RETIFICADO	Itens 12, 13 e 18 retificados no descritivo

A LICITANTE DEVERÁ INFORMAR EM SUA PROPOSTA, OBRIGATORIAMENTE, ENDEREÇO DE E-MAIL VÁLIDO POR ONDE CORRERÃO AS COMUNICAÇÕES/NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Alguns itens podem apresentar alguma divergência entre a descrição do sistema Comprasnet e o termo de referência, **sendo a aceita o item ofertado de acordo com o TERMO DE REFERENCIA e a PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO II.**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

Processo nº: 107/2022

Data de Abertura para lances: 20/06/2022

Horário: 09 (nove) horas

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

O **MUNICÍPIO DE CATAGUASES**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES**, com endereço a Praça Santa Rita, 462 – Centro – Cataguases (MG), por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Neimar Garcia de Oliveira, Pregoeiro Substituto o Sr. Murilo de Paula Abrita e Equipe de Apoio ao Pregão, designados pela portaria nº 102/2022, torna público aos interessados a abertura do **Processo Licitatório nº 107/2022** para Sistema de Registro de Preços nº 064/2022, na modalidade **Pregão na forma ELETRÔNICA nº 052/2022, Tipo Menor Preço por ITEM, com objeto de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de mobiliários para atender à proposta do Convênio de Saída nº 1261000493/2022 SEE da Secretaria Municipal de Educação**. O pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3648 de 15/01/2010, Decreto 4317 de 09/03/2015, Decreto 5.193 de 13/02/2020 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

1. DO OBJETO DO PREGÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **futura e eventual contratação de empresa para aquisição de mobiliários para atender à proposta do Convênio de Saída nº 1261000493/2022 SEE da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificado no Termo de Referência e demais anexos, que fazem parte deste Edital independentemente de transcrição.

1.2. A licitação será por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, quando houver mais de um.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A descrição complementar dos itens constantes da Relação de Itens encontra-se no anexo I do Termo de Referência e anexo II modelo de proposta.

1.5. A presente licitação será processada e julgada com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3648 de 15/01/2010, Decreto 4317 de 09/03/2015, Decreto 5.193 de 13/02/2020 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e pelo Decreto nº 10.024/2019 e pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital e suas alterações posteriores.

1.6. Aplicar-se-á ao presente procedimento os Princípios legalidade, impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, publicidade, eficiência, oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, sempre objetivando o melhor resultado possível para a Administração Pública de Cataguases.

1.7. Na fase de execução contratual, além dos regramentos de direito público, o fornecimento reger-se-á pela Lei Federal 10.402/2002 (Código Civil), pelos princípios de direito privado aplicados aos contratos administrativos, em particular, o Princípio da Boa-Fé Objetiva Contratual, que atua não só no âmbito do exercício de direitos e poderes, mas também na constituição das relações e no cumprimento dos deveres, implicando na necessidade de uma conduta leal, honesta, estimada e que se pode esperar de uma pessoa, protegendo a confiança que, fundamentadamente, pode-se depositar no comportamento de outrem.

1.8. Constituem anexos do presente EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

ANEXO IV – MAPA ANALÍTICO

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cataguases – UASG 984305

2.2 Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão do Ensino Fundamental 1 – 4.4.90.52 - Ficha 865. R\$ 787.000,00

Gestão do Ensino Fundamental 2 - 4.4.90.52 – Ficha 897. R\$ 787.000,00

Manutenção de Creche – 4.4. 90.52 – Ficha 983. R\$ 788.043,85

Manutenção de Pré-Escola – 4.4.90.52 – Ficha 1010. R\$ 648.875,20

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Decreto Municipal nº 5.193/2020 combinado com o Decreto Federal nº 5.450/2005) e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.3. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Decreto Municipal nº 5.193/2020 combinado com o Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

3.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Cataguases, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, e suas alterações posteriores.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema-Comprasnet.

4.3 Para todos os itens, EXCETO ITENS 2, 3, 4, 6, 13, 17 e 18, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.4 Não poderão participar desta licitação os seguintes interessados:

- a) Pessoas jurídicas sob procedimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) Pessoas jurídicas em dissolução ou em liquidação;
- c) Pessoas jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- d) Pessoas jurídicas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;

- e) Pessoas jurídicas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- f) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio;
- h) Pessoas jurídicas impedidas de licitar e contratar com o Município de Cataguases (art. 7º da Lei nº 10.520/2002) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal (art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- j) Pessoas físicas;
- k) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5 É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos licitantes em ambos os itens e seguindo-se a ordem de adjudicação entre eles.

4.6 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, estando apto a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- c) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- e) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República;
- g) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Declaração de Proposta Independente;
- h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- i) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição exigida neste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei penal, com a comunicação do fato à Autoridade Policial competente/órgão do Ministério Público, bem como às cominações sancionadoras deste Edital e da Lei Federal nº 10.520/2002.

4.8. As declarações somente serão visualizadas pelo pregoeiro na Fase de Habilitação.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço **ou a**

descrição detalhada dos produtos, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2 O envio da proposta (modelo anexo II), acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Conforme § 2º do art. 26 do Decreto 10.024/19, os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.3.1 Caso algum documento de habilitação exigidos no edital (item 10.17.1 e subitens) não conste no SICAF, se torna OBRIGATÓRIO o encaminhamento exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou a descrição detalhada dos produtos, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

6.1 A FIM DE PROPORCIONAR MÁXIMA SEGURANÇA JURÍDICA À CONTRATAÇÃO, AO CADASTRAR A PROPOSTA O LICITANTE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, INCLUIR A DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO (BEM/SERVIÇO) OFERTADO E O VALOR UNITÁRIO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

6.2 Poderá ser recusada a descrição acompanhada da expressão “CONFORME O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA”.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item (Bem/Serviço);

b) Descrição do objeto contendo as informações detalhadas, que podem ser similares ou de qualidade superior às especificações/informações do Termo de Referência.

6.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante, para todos os efeitos legais.

6.5 Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, administrativos, securitários, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento do bem ou na prestação dos serviços.

6.6 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los as suas expensas a fim de fornecer o bem.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o fornecimento nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, vinculam juridicamente a licitante, sendo de sua exclusiva responsabilidade, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Na data e horário estabelecidos e em conformidade com o tópico 5.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas, que serão analisadas e classificadas pelo pregoeiro, passando-se para a etapa de lances, conforme Edital, e de acordo com a legislação vigente.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta no momento dos lances que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item, conforme o caso.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10 MODO DE DISPUTA

8.10.1 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

8.10.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.10.6 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.7 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação

8.11 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.12 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17 O Critério de julgamento adotado será o **menor valor por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.25 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado..

8.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no País;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.29 Os lances deverão ser dados pelo valor unitário ou do lote, conforme o caso.

8.30 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, o licitante classificado em primeiro lugar deverá reduzir os preços para os itens cujo valor proposto for superior ao valor do menor lance ofertado para o item.

8.31 Imediatamente após o encerramento da etapa de lances o pregoeiro retirará a proposta do licitante no sistema e anexará no processo.

8.32 IMPORTANTE: OS VALORES, UNITÁRIO E TOTAL, poderão ter no MÁXIMO DUAS CASAS DECIMAIS, estando o pregoeiro autorizado a fazer arredondamento a menor.

8.33 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

9.2.1 Propostas em desacordo com o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2.2 Propostas que não atenderem às exigências contidas neste edital; as que contiverem opções de valores alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

9.2.3 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9.2.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

9.2.4.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

9.3 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3.1.O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

9.6 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

9.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

9.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Condições prévias ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar:

10.1.1. O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.5 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 155/2016).

10.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, desde que não haja urgência na contratação ou prazo insuficiente para emissão do empenho, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para efeito de contratação (emissão de empenho) ou revogar a licitação.

10.8 Deverá ser comprovado o enquadramento em um dos dois regimes, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

10.9 A comprovação do presente tópico poderá ser suprida, durante a sessão do pregão, no caso em que o pregoeiro puder comprovar tal situação em sítio oficial de qualquer esfera de governo, imprimir e juntar a declaração aos autos do processo.

10.10 O pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, relativos aos documentos por ele abrangidos, credenciamento, à habilitação jurídica e a regularidade fiscal (níveis I - Credenciamento, II – Habilitação Jurídica, III - Regularidade Fiscal Federal e trabalhista, IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal e VI - Qualificação Econômico-Financeira (Certidão de Falência e Concordata)).

10.10.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.10.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, **exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s)**, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.10.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

10.14 IMPORTANTE: De acordo com o item 5.3, os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e onde o pregoeiro poderá consultar a documentação exigida.

10.14.1 Para os licitantes que estiverem com documentos faltando no SICAF, estes deverão proceder conforme 5.3.1

10.15 Segue abaixo a documentação exigida para habilitação, sendo enviada caso não conste no SICAF (5.3), sob pena de inabilitação.

10.15.1 Habilitação jurídica:

10.15.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.15.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.15.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social **em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.15.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.15.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.15.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.15.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.15.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.15.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

10.15.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.15.2.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.15.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.15.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

10.15.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

10.15.3 Qualificação Econômico-Financeira.

10.15.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão dos 90 (noventa) dias anterior a abertura desta licitação;

10.15.4 Qualificação técnica

10.15.4.1 **Comprovação de aptidão do desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável pela pessoa jurídica.**

10.15.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no mínimo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3 Apresentar o prospecto juntamente com a proposta atualizada caso for solicitado pelo pregoeiro no chat.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.4 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma motivada e no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para, havendo interesse, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação do Prefeito Municipal.

12.5 O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

12.7. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 12.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com **os dados contidos no SICAF**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

14.1.1. O pregoeiro poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição ou outra área especializada da Prefeitura Municipal de Cataguases, com vistas à verificação da aceitabilidade do item cotado e para aferir o preço de acordo com a realidade de mercado antes da adjudicação do certame.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A classificação será mantida durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela administração.

15.2. Homologado o resultado desta Licitação, a Prefeitura Municipal de Cataguases, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços em até 10 (dez) dias úteis.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Prefeitura Municipal de Cataguases, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada para assinatura do adjudicatário, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da sua data de recebimento.

15.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Cataguases.

15.5. Constará da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

15.6. O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

15.7. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cataguases a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às Licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

15.8. Durante a validade do Registro, a Licitante Vencedora não poderá alegar indisponibilidade do material ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as Penalidades previstas neste Edital e na Lei.

16. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1. A Prefeitura Municipal de Cataguases é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preço e gerenciamento da Ata de Registro de Preço dele decorrente.

16.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Prefeitura Municipal de Cataguases – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993.

16.3. Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista na condição anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.4. Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço.

16.4.1 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços NÃO poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO DETENTOR DA ATA

17.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

17.1.1. A pedido do detentor da Ata, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, elevações essas não corrigíveis por meio de repactuação ou reequilíbrio.
- 17.1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cataguases, quando:
- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - e) A licitante não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

18. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

18.1 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

19. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE MATERIAL

19.1. Após a assinatura da ata de registro de preços, a empresa terá um prazo conforme termo de referência para início da prestação dos serviços ou fornecimento, conforme objeto do edital.

19.2. A prestação dos serviços ou fornecimento do bem deverá atender rigorosamente às especificações constantes deste Edital e seus Anexos e projeto básico. A prestação dos serviços ou fornecimento fora das especificações indicadas implicará na recusa, por parte da Administração, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

19.3. A reparação ou substituição da prestação dos serviços ou material deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos ou conforme termo de referência, a contar da notificação da Secretaria solicitante ao fornecedor sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

19.4. A entrega dos serviços/material deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido e será considerada como recusa formal a falta de entrega dos mesmos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pelo fornecedor e reconhecido pela PMC.

19.5. O recebimento da prestação dos serviços/material dar-se-á por intermédio de representante designado pela PMC e será:

- a) Provisório: na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo, com as especificações solicitadas;
- b) Definitivo: após a conclusão da conferência e análise necessárias e sua consequente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

20. DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento decorrente da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Cataguases, por processo legal, **no prazo de 30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal, desde que atendidas as exigências do Edital.

20.1.1. A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz, salvo se, no caso de tributos e contribuições das filiais, quando, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua Matriz ou Sede;

20.1.2. Os documentos comprovando tal centralização deverão ser fornecidos pelos órgãos competentes, constando da documentação apresentada na Habilitação.

20.2 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Gestão do Ensino Fundamental 1 – 4.4.90.52 - Ficha 865. R\$ 787.000,00

Gestão do Ensino Fundamental 2 - 4.4.90.52 – Ficha 897. R\$ 787.000,00

Manutenção de Creche – 4.4. 90.52 – Ficha 983. R\$ 788.043,85

Manutenção de Pré-Escola – 4.4.90.52 – Ficha 1010. R\$ 648.875,20

20.3 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

20.4 Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20.5 O valor estimado para contratação é de R\$ 3.010.919,05 (três milhões, dez mil, novecentos e dezanove reais e cinco centavos), de acordo com o mapa analítico em anexo.

20.6 No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Com fundamento no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- a) Recusar-se a retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido;
- b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- i) Recusar-se a assinar o contrato, no prazo estabelecido.

21.2. A sanção de advertência consiste em uma comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada, e será expedido:

- a) pelo coordenador executivo do Setor de Licitações do órgão ou entidade da administração pública quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;
- b) pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

21.3. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à pessoa física ou jurídica licitante ou à contratada responsável pelo atraso/mora no cumprimento de suas obrigações licitatórias ou contratuais ou pela prática de determinados atos, de acordo com os percentuais a seguir:

21.3.1. Percentuais de multa moratória:

a) de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento)

b) 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento);

21.3.2. Percentuais de multa compensatória:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do bem ou serviço contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte da pessoa física ou jurídica, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega/fornecimento ou execução.

21.3.3. O valor da sanção pecuniária deverá obrigatoriamente ser deduzido de eventuais créditos ou garantias da pessoa física ou jurídica, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

21.3.4. Sempre que o valor da sanção pecuniária ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial, pelo órgão competente.

21.3.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega/fornecimento ou execução do serviço.

21.3.6. A aplicação da sanção pecuniária não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas na lei.

21.4. A recusa em cumprir com a entrega dos produtos equivale a inadimplência contratual, sujeitando a adjudicatária a multa de 10% sobre o valor global da proposta adjudicada.

21.5 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Prefeito Municipal.

21.5.1. A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.

21.5.2. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada e seus efeitos serão extensivos a toda Administração Pública.

21.6. Compete ao órgão ou entidade requisitante da contratação a indicação das penalidades previstas na lei, cuja aplicação dependerá de ato da autoridade competente.

21.7. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas nos itens acima, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade.

21.8. A sanção de advertência pode ser aplicada à CONTRATADA juntamente à de multa.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMC, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas neste edital.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, pelo endereço eletrônico e-mail: pregaocataguases@gmail.com

22.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço pregaocataguases@gmail.com.

22.5 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6.2 .As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.6.3 É conveniente a confirmação do recebimento do e-mail, através do telefone: (32)3422 1066, ramais 247, 214 e 219.

23. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

23.1. Os valores contratados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

23.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

24.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

24.4. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas de Preços.

24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito do licitante à execução do objeto.

24.8. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Cataguases.

24.10. Para fins de aplicação da sanção administrativa deste Edital, o lance é considerado proposta.

24.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

24.12. Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

24.13. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e errata, e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, da mesma forma que toda menção a valores refere-se a moeda Real (R\$).

25. DO FORO

25.1. O Foro competente para dirimir as controvérsias desse Edital é o da Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 10.153/2.009 ou do art. 59, da Lei Complementar Estadual nº 059/2001. Cataguases, 30 de maio de 2022.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

- ELABORADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento tem por objetivo estabelecer as condições gerais que orientarão o Processo Licitatório, do tipo Pregão Eletrônico, Registro de Preço, para aquisição de mobiliário escolar para atender a proposta do convênio de saída nº 1261000493/2022SEE, Secretaria Municipal de Educação de Cataguases-MG, conforme condições descritas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

O ETP é o documento que se destina a demonstrar a real necessidade das contratações, analisar sua viabilidade técnica e construir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico. Ou seja, o ETP visa evidenciar os esforços realizados frente ao problema a ser resolvido, com o levantamento das informações necessárias e avaliação das soluções disponíveis no mercado. A não elaboração pela unidade solicitante justifica-se por se tratar de atendimento de emenda parlamentar propostas à Secretaria Municipal de Educação de Cataguases-MG.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.

3.1. Considerando que a Secretaria Municipal de Educação é um Órgão da Administração Direta, que tem dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

3.2. Considerando a necessidade das unidades escolares de mobiliário no que concerne aos conjuntos escolares (mesa e cadeira) para professores e alunos, posto que são essenciais para o bom funcionamento das atividades escolares e uma melhor abordagem pedagógica das tarefas dos alunos da rede pública. Com efeito, buscando melhorar dia-a-dia o conforto dos alunos e dar condições de estudo.

3.3. Considerando o desgaste natural sofrido pelo mobiliário escolar ao longo do tempo, o que provoca quebra e acarreta inutilidade destes tipos de móveis, impossibilitando a continuidade de seu uso. Justifica-se a aquisição deste tipo de mobiliário para dar condições de funcionamento as Unidades Escolares.

3.4. Considerando ainda que as especificações técnicas constantes abaixo são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de boa qualidade e durabilidade do produto, compatíveis com sua finalidade.

3.5. Diante do exposto, faz-se fundamental a aquisição desse material permanente para o bom funcionamento dos serviços prestados.

4. DO QUANTITATIVO.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01-Arquivo para escritório	09 und	Arquivo para escritório – tipo: vertical; finalidade: arquivo de pastas suspensas tamanho ofício; gavetas: 04 gavetas; matéria-prima: aço chapa 22; dimensões: 133 cm (alt.) x 47 cm (larg.) x 71 cm. Chapa de aço SAE 1010/1020; Corpo e estrutura interna em chapa 22 (0,75 mm); Gavetas em chapa 24 (0,60 mm); Trilhos telescópicos e guias em chapa 16 (1,5 mm); Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,5 mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60 mm);

		<p>Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados; Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas; Chaves em duplicata; Compressores para pastas em todas as gavetas; Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado; Gavetas dotadas de corredeiras providas de rolamentos em número de oito por gaveta; Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, quando necessário. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros ou acabamento em esmalte sintético, espessura de camada de 30 a 40 microns, polimerizada em estufa de 120°C / 140°C, superfícies lisas e uniformes, na cor a ser determinada; Porca soldada internamente à base para fixação das quatro sapatas niveladoras; Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas; A estrutura interna deve ser unida ao corpo do arquivo por meio de solda a ponto. Os pontos devem ter espaçamento máximo de 40 cm entre si; Os batentes horizontais e verticais devem ser unidos por meio de solda de tal forma que se configure uma única estrutura com o desaparecimento das emendas; As gavetas devem ser dotadas de contra-chapa na sua parte frontal ao longo de toda a extensão da peça. Os parafusos de fixação dos puxadores devem atravessar a chapa e a contra-chapa da parte frontal da gaveta; Profundidade mínima útil da gaveta = 620 mm; Os componentes cujas dimensões não estão especificadas serão avaliados pela robustez que é dada pela relação espessura de chapa x dimensões das dobras.</p> <p>Dimensões, design e acabamento em confiabilidade com o projeto FNDE GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p> <p style="text-align: right;">383413</p>
<p>02- CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS</p>	<p>500 und</p>	<p>Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Largura: 800 mm; • Profundidade: 800 mm;

	<ul style="list-style-type: none"> • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura <p>CARACTERÍSTICAS DA MESA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – BP, na cor branca. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo “Hot Melting”. • Estrutura da mesa composta de: <ul style="list-style-type: none"> - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm); - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4” x comprimento 2” , cabeça chata, fenda simples. • Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; • Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão <p>CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano.
--	---

		<ul style="list-style-type: none"> • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. <p>Dimensões, design e acabamento em confiabilidade com o projeto FNDE. GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. <p style="text-align: right;">482926</p>
<p>3- Conjunto aluno CJA 04B</p>	<p>1600 und</p>	<p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. <p>CONSTITUINTES – MESA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERMELHA (ver referências), colada com adesivo “Hot Melting”. Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da

	<p>fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura composta de: <ul style="list-style-type: none"> - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). • Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da comissão técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE- FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. <p>Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fixação do tampo à estrutura através de: <ul style="list-style-type: none"> - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. <p>Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). <p>CONSTITUINTES – CADEIRA</p>
--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERMELHA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome do fabricante do componente. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA (ver referências). Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino
--	--

	<p>expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências). <p>REFERÊNCIAS DE COR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo – cor CINZA – referência PANTONE (*) 428C. • Laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da fac superior do assento – cor VERMELHA – referência PANTONE (*) 193C. • Fita de bordo – cor VERMELHA – referência PANTONE (*) 186C. • Componentes injetados: <ul style="list-style-type: none"> - Assento, encosto, ponteiras e sapatas – cor VERMELHA – referência PANTONE (*)186C; - Porta-livros – cor CINZA – referência PANTONE (*) 425C. • Pintura dos elementos metálicos – cor CINZA – referência RAL (**) 7040. • Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa – cor VERMELHA (sobre fundo cinza) – referência PANTONE (*) 186C. • Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira – cor BRANCA (sobre fundo vermelho). <p>(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED (**) RAL – RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • O conjunto do aluno deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação. • Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão / polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. <p>Obs.1: O arquivo digital referente à arte da identificação será fornecido ao vencedor pelo FNDE.</p> <p>Obs.2: A amostra do conjunto deve ser apresentada com a identificação do padrão dimensional tampografada.</p> <p>SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • O conjunto para aluno deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto (de acordo com o Anexo A da Portaria INMETRO nº 105).
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> • Os Selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior do porta-livros. <p>Obs.: A amostra do conjunto deve possuir “SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE”.</p> <p>FABRICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas e demais disposições contidas no Edital. • A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Devem ser utilizados batoques ou mastique elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. • Na montagem do conjunto, somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado, componentes em compensado moldado e fitas de bordo previamente aprovados pela Comissão Técnica do FNDE. • Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante. • Em caso da opção de montagem das cadeiras com assento e encosto em compensado moldado estes devem ser provenientes de um único fabricante. <p>Obs.1: Consultar a Comissão Técnica do FNDE para obter informações sobre fabricantes de componentes injetados, de compensado moldado e de fitas de bordo que possuam produtos homologados.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. • Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. • A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto). • A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A – Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio. • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. • Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros. <p>TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: <ul style="list-style-type: none"> - Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações; - Mais ou menos (+/-)1mm para furações e raios, e 1º para
--	---

	<p>ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados ou para compensados moldados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações. <p>Obs.: Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas no item acima.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de MDP e MDF. • Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT. <p>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo: <ul style="list-style-type: none"> - Nome do fornecedor; - Nome do fabricante; - Logomarca do fabricante; - Endereço / telefone do fornecedor; - Data de fabricação (mês/ano); - Código do produto; - Garantia de 24 (vinte e quatro) meses após a data da entrega. <p>Obs.: A amostra do conjunto deve ser apresentada com as etiquetas a serem utilizadas para o fornecimento dos lotes, fixadas nos locais definidos.</p> <p>MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297mm (A4), 01 página frente e verso, em papel reciclado de gramatura mínima 75g/m² em um dos seguintes processos: laser color / eletrostática em cores (xerox) / off set quadricromia. • Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: "CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO". • Fornecer um manual a cada volume de duas mesas e duas cadeiras. <p>Obs.1: O arquivo digital do manual (arte final) será fornecido ao vencedor pelo FNDE.</p> <p>Obs.2: A amostra deve ser apresentada acompanhada da amostra do Manual de Uso e Conservação impresso no sistema adotado para o fornecimento dos lotes, no papel e envelope especificados.</p> <p>EMBALAGEM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mesa: <ul style="list-style-type: none"> - Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno; - Proteger os pés com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. • Cadeira: <ul style="list-style-type: none"> - Embalar cada cadeira individualmente, recobrimo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto;
--	---

	<p>- Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume. • Esse volume deverá ser envolvido com filme termoencolhível. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. • Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção. • Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos. • Rotulagem da embalagem – devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. • Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto. <p>Obs.1: A amostra do conjunto deve ser entregue embalada e rotulada como especificado, e acompanhada do “MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO”.</p> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dois anos contra defeitos de fabricação. <p>Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data efetiva da entrega do mobiliário às Contratantes.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do conjunto, Certificado de conformidade / Certificado(s) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • O fornecedor deverá apresentar ainda declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto – OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos conjuntos certificados. <p>Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O fornecedor deverá apresentar laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio, ou, por laboratório acreditado para realização dos ensaios descritos na NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. <p>Obs. 2: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os</p>
--	--

		<p>laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável.</p> <p>Obs. 3: Não serão aceitos laudos datados com mais de 1 (um) ano, contado da data de sua apresentação.</p> <p>Obs. 4: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quando for utilizada matéria-prima de origem reciclada ou recuperada para injeção do porta-livros, o fornecedor deverá apresentar: <ul style="list-style-type: none"> - Declaração referente à informação técnica que permita o rastreamento da matéria-prima utilizada na cadeia de produção, conforme modelo de “Declaração tipo A”; - Declaração de proporção de material puro x material reciclado/recuperado, utilizado no porta-livros, conforme modelo de “Declaração tipo B”. • Para fornecimento de cadeira com assento e encosto em compensado moldado, o fornecedor deverá apresentar documento que comprove a procedência e a legalidade de origem das madeiras laminadas, conforme modelo de “Declaração tipo C”. • O fornecedor deverá apresentar ainda, declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de “Declaração tipo D”. <p>CONTROLE DE QUALIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os lotes de fabricação poderão ser avaliados em qualquer tempo, durante a vigência do contrato pela Comissão Técnica do FNDE ou seus prepostos. • O controle de qualidade compreende duas etapas: <ul style="list-style-type: none"> - Avaliação de Protótipo – 1ª Etapa (detalhamento conforme CIT); - Análise da Produção – 2ª Etapa (detalhamento conforme CIT). <p>LEGISLAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portaria INMETRO nº 105, de 06 de março de 2012, que torna compulsória a certificação de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • Portaria INMETRO nº 184, de 31 março de 2015, que dá nova redação aos art. 4º e 5º da Portaria Inmetro n.º 105/2012. <p>NORMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio. <p>Obs.: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.</p> <p>Dimensões, design e acabamento em confiabilidade com o projeto FNDE.</p> <p style="text-align: right;">483339</p>
<p>04-Conjunto aluno CJA 05B</p>	<p>700 und</p>	<p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço,

	<p>contendo porta-livros em plástico injetado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. <p>CONSTITUINTES – MESA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERDE (ver referências), colada com adesivo “Hot Melting”. Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. • Estrutura composta de: <ul style="list-style-type: none"> - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). • Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da comissão técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE- FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. <p>Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fixação do tampo à estrutura através de: <ul style="list-style-type: none"> - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm),
--	--

	<p>comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. <p>Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). <p>CONSTITUINTES – CADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERDE (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. <p>Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome do fabricante do componente. <p>Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de</p>
--	---

	<p>sua própria logomarca.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE (ver referências). Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. <p>Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. <p>Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências). <p>REFERÊNCIAS DE COR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo – cor CINZA – referência PANTONE (*) 428C. • Laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento – cor VERDE – referência PANTONE (*) 555C. • Fita de bordo – cor VERDE – referência PANTONE (*) 3415C. • Componentes injetados: <ul style="list-style-type: none"> - Assento, encosto, ponteiras e sapatas – cor VERDE – referência PANTONE (*) 3415C; - Porta-livros – cor CINZA – referência PANTONE (*) 425C. • Pintura dos elementos metálicos – cor CINZA – referência RAL (**) 7040. • Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa – cor VERDE (sobre fundo cinza) – referência PANTONE (*) 3415C. • Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira – cor
--	--

	<p>BRANCA (sobre fundo verde). (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED (**) RAL – RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • O conjunto do aluno deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação. • Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão / polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. <p>Obs.1: O arquivo digital referente à arte da identificação será fornecido ao vencedor pelo FNDE. Obs.2: A amostra do conjunto deve ser apresentada com a identificação do padrão dimensional tampografada.</p> <p>SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • O conjunto para aluno deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto (de acordo com o Anexo A da Portaria INMETRO nº 105). • Os Selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior do porta-livros. <p>Obs.: A amostra do conjunto deve possuir “SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE”. FABRICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas e demais disposições contidas no Edital. • A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Devem ser utilizados batoques ou mastique elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. • Na montagem do conjunto, somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado, componentes em compensado moldado e fitas de bordo previamente aprovados pela Comissão Técnica do FNDE. • Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante. • Em caso da opção de montagem das cadeiras com assento e encosto em compensado moldado estes devem ser provenientes de um único fabricante. <p>Obs.1: Consultar a Comissão Técnica do FNDE para obter informações sobre fabricantes de componentes injetados, de compensados moldados e de fitas de bordo que possuam produtos homologados.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. • Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> • A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto). • A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A – Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio. • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. • Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros. <p>TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: <ul style="list-style-type: none"> - Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações; - Mais ou menos (+/-)1mm para furações e raios, e 1º para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados ou para compensados moldados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações. <p>Obs.: Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas no item acima.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de MDP e MDF. • Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT. <p>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo: <ul style="list-style-type: none"> - Nome do fornecedor; - Nome do fabricante; - Logomarca do fabricante; - Endereço / telefone do fornecedor; - Data de fabricação (mês/ano); - Código do produto; - Garantia de 24 (vinte e quatro) meses após a data da entrega. <p>Obs.: A amostra do conjunto deve ser apresentada com as etiquetas a serem utilizadas para o fornecimento dos lotes, fixadas nos locais definidos.</p> <p>MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297mm (A4), 01 página frente e verso, em papel reciclado de gramatura mínima 75g/m2 em um dos seguintes processos: laser color / eletrostática em cores (xerox) / off set quadricromia. • Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do
--	--

	<p>tampo da mesa. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: “CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO”.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecer um manual a cada volume de duas mesas e duas cadeiras. <p>Obs.1: O arquivo digital do manual (arte final) será fornecido ao vencedor pelo FNDE.</p> <p>Obs.2: A amostra deve ser apresentada acompanhada da amostra do Manual de Uso e Conservação impresso no sistema adotado para o fornecimento dos lotes, no papel e envelope especificados.</p> <p>EMBALAGEM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mesa: <ul style="list-style-type: none"> - Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno; - Proteger os pés com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. • Cadeira: <ul style="list-style-type: none"> - Embalar cada cadeira individualmente, recobrimo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; - Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. • Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume. • Esse volume deverá ser envolvido com filme termoencolhível. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. • Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção. • Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos. • Rotulagem da embalagem – devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. • Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto. <p>Obs.1: A amostra do conjunto deve ser entregue embalada e rotulada como especificado, e acompanhada do “MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO”.</p> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data efetiva da entrega do mobiliário às Contratantes. <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do conjunto, Certificado de conformidade / Certificado(s) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para NBR 14006:2008 –
--	--

	<p>Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O fornecedor deverá apresentar ainda declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto – OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos conjuntos certificados. <p>Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O fornecedor deverá apresentar laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio, ou, por laboratório acreditado para realização dos ensaios descritos na NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. <p>Obs. 2: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável.</p> <p>Obs. 3: Não serão aceitos laudos datados com mais de 1 (um) ano, contado da data de sua apresentação.</p> <p>Obs. 4: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quando for utilizada matéria-prima de origem reciclada ou recuperada para injeção do porta-livros, o fornecedor deverá apresentar: <ul style="list-style-type: none"> - Declaração referente à informação técnica que permita o rastreamento da matéria- prima utilizada na cadeia de produção, conforme modelo de “Declaração tipo A”; - Declaração de proporção de material puro x material reciclado/ recuperado, utilizado no porta-livros, conforme modelo de “Declaração tipo B”. • Para fornecimento de cadeira com assento e encosto em compensado moldado, o fornecedor deverá apresentar documento que comprove a procedência e a legalidade de origem das madeiras laminadas, conforme modelo de “Declaração tipo C”. • O fornecedor deverá apresentar ainda, declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de “Declaração tipo D”. <p>CONTROLE DE QUALIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os lotes de fabricação poderão ser avaliados em qualquer tempo, durante a vigência do contrato pela Comissão Técnica do FNDE ou seus prepostos. • O controle de qualidade compreende duas etapas: <ul style="list-style-type: none"> - Avaliação de Protótipo – 1ª Etapa (detalhamento conforme CIT); - Análise da Produção – 2ª Etapa (detalhamento conforme CIT). <p>LEGISLAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portaria INMETRO nº 105, de 06 de março de 2012, que torna compulsória a certificação de móveis escolares – cadeiras e
--	---

		<p>mesas para conjunto aluno individual.</p> <ul style="list-style-type: none"> Portaria INMETRO nº 184, de 31 março de 2015, que dá nova redação aos art. 4º e 5º da Portaria Inmetro n.º 105/2012. <p>NORMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio. <p>Obs.: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citada</p> <p>Dimensões, design e acabamento em confiabilidade com o projeto FNDE.</p> <p style="text-align: center;">483339</p>
05- Mesa acessível	04 und	<p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. <p>CONSTITUINTES – MESA</p> <ul style="list-style-type: none"> Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL (ver referências), colada com adesivo “Hot Melting”. Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: <ul style="list-style-type: none"> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: <ul style="list-style-type: none"> 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.

	<ul style="list-style-type: none"> • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. <p>Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de F0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). <p>REFERÊNCIAS DE COR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo – cor CINZA – referência PANTONE (*) 428C. • Fita de bordo – cor AZUL – referência PANTONE (*) 287C. • Componentes injetados: <ul style="list-style-type: none"> - Ponteiras e sapatas – cor AZUL – referência PANTONE (*) 287C; • Pintura dos elementos metálicos – cor CINZA – referência RAL (**) 7040. • Indicação de acessibilidade na estrutura da mesa – cor AZUL (sobre fundo cinza) – referência PANTONE (*) 2925C. <p>(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED (**) RAL – RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK</p> <p>INDICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • A mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas deve ser identificada com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA) impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, conforme projeto gráfico e aplicação. • Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas de modo que, depois de curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com mas unhas. <p>Obs.1: O arquivo digital referente à arte do Símbolo Internacional de Acesso (SIA) será fornecido ao vencedor pelo FNDE. Obs.2: A amostra da mesa deve ser apresentada com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA)tampografado.</p> <p>FABRICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas e demais disposições contidas no Edital. • A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Devem ser utilizados batoques ou mastique elástico para preencher o espaço entre a
--	--

	<p>superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na montagem da mesa, somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado e fitas de bordo previamente aprovados pela Comissão Técnica do FNDE. • Na montagem da mesa devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante. <p>Obs.1: Consultar a Comissão Técnica do FNDE para obter informações sobre fabricantes de componentes injetados e de fitas de bordo que possuam produtos homologados.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. • Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. • A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto). • Qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A – Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio. • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. • Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros. <p>TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: <ul style="list-style-type: none"> - Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações; - Mais ou menos (+/-)1mm para furações e raios, e 1º para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações. <p>Obs.: Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas no item acima.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de MDP e MDF. • Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT. <p>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do tampo, contendo: <ul style="list-style-type: none"> - Nome do fornecedor;
--	--

		<ul style="list-style-type: none"> - Nome do fabricante; - Logomarca do fabricante; - Endereço / telefone do fornecedor; - Data de fabricação (mês/ano); - Código do produto; - Garantia de 24 (vinte e quatro) meses após a data da entrega; - Incluir também a seguinte frase acompanhada do Símbolo Internacional de Acesso: "Este móvel é acessível". A representação gráfica do Símbolo Internacional de Acesso deve atender o estabelecido na ABNT NBR 9050:2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, adotando-se uma das seguintes formas de representação e considerando as seguintes opções de cores: <ul style="list-style-type: none"> > Pictograma branco sobre fundo azul (referência PANTONE(*) 2925 C); > Pictograma branco sobre fundo preto; > Pictograma preto sobre fundo branco; <p>Dimensões, design e acabamento em confiabilidade com o projeto FNDE.</p> <p style="text-align: center;">482764</p>
07- Conjunto Escolar Professor CJP 01	90 und	<p>Conjunto composto de: 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>Embalagem externa (Volume): Cada volume é composto de 1 conjunto (uma mesa e uma cadeira), envolto em filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem: Embalagem individual da mesa. Cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Embalagem individual da cadeira: Cada cadeira deve estar embalada individualmente, recoberto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de</p>

		<p>tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.</p> <p>Fita de bordo (tampo da mesa):</p> <ul style="list-style-type: none"> • na cor CINZA, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; • colada com adesivo “HotMelting”; resistência ao arrancamento mínima de 70N; • ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; • ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. <p>Ponteiras e sapatas (mesa e cadeira):</p> <ul style="list-style-type: none"> • em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA; • fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor; <p>OBS: o papel para embalar não pode grudar na estrutura metálica e tem que ser facilmente retirado!</p> <p>Assento e encosto (cadeira):</p> <ul style="list-style-type: none"> • em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA; • fixadas à estrutura através de rebites de “repuxo”; <p>Identificação do fornecedor/fabricante:</p> <ul style="list-style-type: none"> • etiqueta colada na superfície inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; • etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente. <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário; • Relatório de Avaliação de Protótipo: Relatório nº 89.MT.016/2017, de 15/11/17 – ABNT <p>Certificadora (Componentes ZURICH); Relatório nº 89.MT.015/2017, de 15/11/17 – ABNT</p> <p>Certificadora (Componentes PLAXMETAL);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório de análise da colagem da fita de borda: nº MOV/L-010.508/17, de 24/04/2017 – Falcão <p>Bauer;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório de ensaio de resistência a corrosão da pintura em nevoa salina: Relatório nº MOV/L010.496/17, de 03/05/2017 – Falcão Bauer; • Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; <p>papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.</p> <p>Dimensões, design e acabamento em confiabilidade com o projeto FNDE.</p> <p style="text-align: right;">468919</p>
<p>08-Mesa refeitório 01</p>	<p>06 und</p>	<p>DESCRIÇÃO</p> <p>Tampo: mdf revestido com laminado de alta pressão; estrutura: em aço pintada em epóxi; dimensões: 200 cm (largura) x 80 cm (profundidade) x 25 mm (espessura 41nform), com cantos arredondados. Altura do usuário: de 0,93m a 1,16m</p> <p>Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de</p>

	<p>polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na cor CINZA, colada com adesivo à base de PUR, através de processo “Hot Melting”. Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura.</p> <p>CONSTITUINTES</p> <p>Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital “inlay”), e cantos arredondados (conforme projeto).</p> <p>Revestimento da face inferior do tampo em laminado melamínico de baixa pressão – BP, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4” x 13 mm de comprimento (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 1100 mm (largura) x 680 mm (profundidade) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + ou – 2mm para largura e de profundidade e +/- 1mm para espessura.</p> <p>Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo à base de PUR, através de processo “Hot Melting”. Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura.</p> <p>ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 45 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); <p>Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, Ø = 1/4”, comprimento 1/2”, cabeça lenticular, fenda combinada.</p> <p>Tampa/espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto.</p> <p>Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras/ sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do “modelo FNDE”, e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Nota 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <p>Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.</p> <p>Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</p> <p>PROCESSO DE FABRICAÇÃO</p> <p>Para fabricação é indispensável seguir Projeto Executivo e Especificações Técnicas.</p> <p>Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.</p>
--	--

		<p>Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união, exceto nos encontros de arestas em contato direto com o tampo.</p> <p>Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas; esmerilhadas juntas e arredondados os cantos agudos.</p> <p>A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente com adesivo à base de PUR através de processo de colagem "Hot Melting". Após a colagem, deve receber acabamento fresado, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).</p> <p>Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</p> <p>A etiqueta a ser fixada no mobiliário deverá ser autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, a ser fixada na parte inferior do tampo, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nome do fornecedor; - Nome do fabricante; - Logomarca do fabricante; - Endereço/ telefone do fornecedor; - Data de fabricação (mês/ano); - Código do Produto; - Garantia de 24 meses após a data da entrega. <p>MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO</p> <p>As mesas devem ser fornecidas acompanhadas do Manual do Uso e Conservação, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Indicação de que a mesa para refeitório – tamanho 1 destina-se a usuários com altura entre 0,93m a 1,16m; - Orientações sobre forma de acoplamento; - Orientações sobre empilhamento máximo; - Orientações sobre limpeza; - Formas para acionamento da garantia. <p>Dimensões, design e acabamento em confiabilidade com o projeto FNDE.</p> <p style="text-align: right;">482927</p>
<p>09-Mesa refeitório 03</p>	<p>08 und</p>	<p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Tampo: mdf revestido com laminado de alta pressão; estrutura: em aço pintada em epóxi; dimensões: 200 cm (largura) x 80 cm (profundidade) x 25 mm (espessura 43 form), com cantos arredondados. Altura do usuário: de 1,19 x 1,42</p> <p>Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na cor CINZA, colada com adesivo à base de PUR, através de processo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura.</p> <p>Estrutura da mesa composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 45 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); <p>Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, Ø = 1/4", comprimento 1/2", cabeça lenticular, fenda combinada.</p> <p>Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos</p>

		<p>moldes das ponteiros/ sapatas devem ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do “modelo FNDE”, e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Nota 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <p>Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.</p> <p>Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</p> <p>PROCESSO DE FABRICAÇÃO</p> <p>Para fabricação é indispensável seguir Projeto Executivo e Especificações Técnicas.</p> <p>Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união, exceto nos encontros de arestas em contato direto com o tampo.</p> <p>Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas; esmerilhadas juntas e arredondados os cantos agudos.</p> <p>A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente com adesivo à base de PUR através de processo de colagem “Hot Melting”. Após a colagem, deve receber acabamento fresado, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).</p> <p>Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</p> <p>A etiqueta a ser fixada no mobiliário deverá ser autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, a ser fixada na parte inferior do tampo, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nome do fornecedor; - Nome do fabricante; - Logomarca do fabricante; - Endereço/ telefone do fornecedor; - Data de fabricação (mês/ano); - Código do Produto; - Garantia de 24 meses após a data da entrega. <p>MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO</p> <p>As mesas devem ser fornecidas acompanhadas do Manual do Uso e Conservação, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Indicação de que a mesa para refeitório – tamanho 3 destina-se a usuários com altura entre 1,19m a 1,42m; - Orientações sobre forma de acoplamento; - Orientações sobre empilhamento máximo; - Orientações sobre limpeza; - Formas para acionamento da garantia. <p>Dimensões, design e acabamento em confiabilidade com o projeto FNDE.</p> <p style="text-align: right;">482927</p>
<p>10- Mesa de computador</p>	<p>08 und</p>	<p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM: mesa para microcomputador – estrutura: aço, pintada em epóxi; tampo: madeira aglomerada revestida em melamínico; base do teclado: com altura regulável, na mesma extensão da mesa; dimensões: 85 cm largura x 80 cm profundidade x 74 cm altura;</p>

		<p>complemento especificação: tampo em madeira aglomerada com espessura 45nform de 25 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com bordas arredondadas a 180 graus ou em perfil de pvc com no 45nform 1,5 mm de espessura, conforme normas de ergonomia; painel frontal de sustentação em madeira aglomerada com espessura 45nform de 15 mm, revestido em laminado melamínico baixa pressão em ambas as faces, bordas arredondadas a 180 graus ou com acabamento em perfil de pvc com no 45nform 1,5 mm de espessura; estrutura auto-portante em aço com espessura 45nform de 1,2 mm, pintada em epóxi, com sapatas niveladoras; móvel na cor padrão da unidade adquirente; admite-se a variação de até 5 por cento nas medidas de largura, profundidade e altura.</p> <p style="text-align: center;">471816</p>
11- Mesa funcionário	13 und	<p>Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo.</p> <p>O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos.</p> <p>Painéis frontais estruturais e de privacidade em MDP, revestido em ambas as faces com filme termo prensado com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>Calhas tipo Berço confeccionadas com chapas metálicas # 20 (0,9 mm) dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipoRJ-45.</p> <p>Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao Tampo, em tubo de aço medindo: 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, e com espessura mínima de 1,5 mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75 x 1,2 mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a sua área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As Estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>01 GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS; DIMENSÕES: 1400 MM X 700 MM X 750 MM (L X P X A)</p> <p>Gavetas (03 gavetas) com altura interna útil de 65 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida</p>

	<p>epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200°.</p> <p>São apoiadas e fixadas lateralmente entre par de corredeiras metálicas com deslizamento suave e silêncio sopor meio de roldanas de nylon.</p> <p>Frentes das gavetas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de 46nforma46co com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordoque acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17.A abertura das gavetas é feita lateralmente por vão que há entre as frentes das gavetas e a caixa do gaveteiro. O gaveteiro é dotado de uma frente fixa com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis)com acabamento niquelado e capa plástica.</p> <p>A abertura das gavetas é feita lateralmente por vão que há entre a frente da gaveta e a caixa do gaveteiro.</p> <p>Corpo (02 laterais, 01 fundo, 02 travessas de travamento e 02 travessas de fixação) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de 46nforma46co com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:</p> <p>a) Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ouvir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;</p> <p>b) A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;</p> <p>c) Apresentar Declaração de Garantia, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);</p> <p>d) Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar</p>
--	---

		<p>declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, garantindo também por no mínimo 12 (doze) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p>e) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, 47nforma-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p> <p style="text-align: center;">481330</p>
12-Banco refeitorio	24 und	<p>Estrutura: em aço pintada em epóxi; tipo do assento: mdf revestido de melanimico, sem encosto, sem braço; dimensões: 200 cm (comp) x 40 cm (larg). Altura do usuário: de 0,93m a 1,16m. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com reengrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor lbiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.</p> <p>A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16"</p> <p>A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.</p> <p>Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.</p> <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização.</p> <p>Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.</p> <p>As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</p> <p>A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento fresado após colagem, configurando arredondamento dos bordos.</p> <p>Todas as unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</p> <p>Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.</p> <p>Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p> <p>Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo.</p> <p>O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível,</p>

		<p>e abertura para passagem de cabos.</p> <p>Painéis frontais estruturais e de privacidade em MDP, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de 48nforma48co com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:</p> <p>a) Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ouvir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;</p> <p>b) A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;</p> <p>c) Apresentar Declaração de Garantia, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);</p> <p>d) Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, garantindo também por no mínimo 12 (doze) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p>e) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, 48nforma-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p> <p style="text-align: center;">482928</p>
<p>13-Banco refeitório</p>	<p>24 und</p>	<p>Estrutura: em aço pintada em epóxi; tipo do assento: mdf revestido de melanimico, sem encosto, sem braço; dimensões: 200 cm (comp) x 40 cm (larg). Altura do usuário: de 1,19 x 1,42.</p> <p>Estrutura: em aço pintada em epóxi; tipo do assento: mdf revestido de melanimico, sem encosto, sem braço; dimensões: 200 cm (comp) x 40 cm (larg). Altura do usuário: de 0,93m a 1,16m. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor lbiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.</p> <p>A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16"</p> <p>A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.</p>

		<p>Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.</p> <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização.</p> <p>Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.</p> <p>As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</p> <p>A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melt”, devendo receber acabamento fresado após colagem, configurando arredondamento dos bordos.</p> <p>Todas as unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</p> <p>Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.</p> <p>Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p> <p>Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo.</p> <p>O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos.</p> <p>Painéis frontais estruturais e de privacidade em MDP, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de 49nforma49co com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:</p> <p>a) Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ouvir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;</p> <p>b) A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do</p>
--	--	---

		<p>brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;</p> <p>c) Apresentar Declaração de Garantia, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);</p> <p>d) Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, garantindo também por no mínimo 12 (doze) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p>e) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, 50nforma-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p> <p style="text-align: right;">482928</p>
<p>14- Estante para biblioteca</p>	<p>33 und</p>	<p>ESPECIFICAÇÃO</p> <p>Matéria-prima: aço, chapa 22; prateleira: 05 prateleiras reguláveis, com anteparos laterais; tipo: dupla face; medidas: 125 cm largura x 46 cm profundidade x 198 cm altura; complemento especificação: acabamento em pintura eletrostática com esmalte sintético. Variação de até 5% nas medidas de largura, profundidade, altura. A estante deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricada de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010, Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais.</p> <p>Prateleiras são confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,75mm(chp22) sem reforço, devendo suportar no mínimo 50 kg por prateleira; base- prateleira confeccionada em chapa de aço com espessura de 0,75mm (chp22) com dois; mão francesa - confeccionada em chapa de aço com espessura de 1,50mm (chp16), com sistema de fixação nas colunas por encaixe; coluna confeccionada em chapa de aço com espessura de 1,50mm (chp16); parafusos- 1/2"x1/4".</p> <p>As estantes devem receber aplicação de tinta em pó híbrida texturizada a base de resina epóxi/poliéster, garantindo durabilidade, uniformidade e beleza ao móvel. A pintura deve ser realizada por processo de aderência eletrostática em túneis contínuos, anteriormente a peça deve receber tratamento anti-ferruginoso recebendo desengraxe, proteção fosfática, enxágue e aplicação de passivador inorgânico. A polimerização deve ocorrer em estufas com temperatura mínima de 200 °C, garantindo a polimerização total do filme entre 40 a 60 micras de espessura.</p> <p>APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:</p> <p>Apresentar Laudos e/ou Relatórios de ensaio, emitidos por Laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), para comprovação da qualidade do produto e tratamento das partes metálicas:</p> <p>a) Comprovação a resistência da pintura a névoa salina, conforme a Norma ABNT NBR 8094:1983, avaliada conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015 com grau de enferrujamento R10 (isento de ferrugem) e ABNT NBR5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), ensaio realizado no</p>

		<p>mínimo de 240 horas.</p> <p>b) Comprovação a exposição a umidade saturada, conforme a Norma ABNT NBR 8095:2015, por no mínimo de 240 horas, avaliada conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015 com grau de enferrujamento R10 (isento de ferrugem) e ABNT NBR 5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas) com Comprovação da aderência da tinta inicial e final, com grau de aderência pelo método A (corte em X) resultante a X0Y0 para a película de tinta, conforme ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio.</p> <p>c) Comprovação a exposição a dióxido de enxofre, conforme a Norma ABNT NBR 8096:1983, por no mínimo 240 horas.</p> <p>d) Comprovação de espessura da camada de tinta, evidenciando a espessura média entre 80 mm a 90mm, conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008.</p> <p>e) Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);</p> <p>f) Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 12 (doze) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p>g) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p> <p style="text-align: center;">445206</p>
15-Escaninho 16 compartimen-tos	08 und	<p>Roupeiro em aço com 16 portas sobrepostas, com 4 corpos verticais e 4 vãos horizontais, com seguintes características: móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas; dimensões internas dos compartimentos: 465 mm altura x 300 mm largura x 360 mm profundidade; fabricados em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.rb.ol 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aero transportados, sem contato manual, por um túnel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% polyester, formando uma camada de 60 micras de tinta curada em estufa de 200°C, proporcionando perfeita cura e aderência da tinta na chapa; alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça pontuada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro, de maneira que ao fechar as portas não apresentem distorções de encaixe. cadeado por conta do cliente; bordas dobradas em todo seu contorno em perfil “u” com largura mínima de 30 mm, tendo uma aba de 10 mm inteiriça no sentido vertical servindo de batente para as portas; duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento, proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas; porta etiqueta</p>

		<p>estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56mm x 30 mm; divisões verticais interna entre as portas dobradas em perfil “u” de 30 mm, inteiriças dividindo o roupeiro em 3 corpos verticais e com aba de 10 mm servindo de batente para as portas; divisões horizontais interna entre as portas dobradas em perfil “u” de 30 mm individuais, servindo de prateleiras e dividindo cada corpo no sentido vertical em 4 compartimentos; prateleiras interna em perfil dobrado de 30 mm, separando os vãos no sentido horizontal e servindo de batente para as portas; dobradiças externas 2 por porta, enroladas em chapa de aço 18 (1,20 mm), divididas em duas partes de 30 mm cada, unidas através de um pino de aço zincado com trava de segurança central que permite a retirada da porta somente após estar aberta; pés em forma triângulo, ponteados e soldados nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm., o que proporciona maior estabilidade ao produto; o roupeiro terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante. O roupeiro deverá ser entregue em local a ser determinado, completamente montado e em perfeitas condições de uso e sem avarias, embalado automaticamente com a utilização de filme “termo encolhível” transparente e cantoneiras. COR: CINZA</p> <p>a) Comprovação a resistência da pintura a névoa salina, conforme a Norma ABNT NBR 8094:1983, avaliada conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015 com grau de enferrujamento R10 (isento de ferrugem) e ABNT NBR 5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), ensaio realizado no mínimo de 240 horas.</p> <p>b) Comprovação a exposição a umidade saturada, conforme a Norma ABNT NBR 8095:2015, por no mínimo 240 horas, avaliada conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015 com grau de enferrujamento R10 (isento de ferrugem) e ABNT NBR 5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas) com Comprovação da aderência da tinta inicial e final, com grau de aderência pelo método A (corte em X) resultante a X0Y0 para a película de tinta, conforme ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio</p> <p>c) Comprovação a exposição a dióxido de enxofre, conforme a Norma ABNT NBR 8096:1983, por no mínimo 240 horas.</p> <p>d) Comprovação de espessura da camada de tinta, evidenciando a espessura média entre 80 mm a 90mm, conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008.</p> <p>e) Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);</p> <p>f) Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 12 (doze) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p>g) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a</p>
--	--	---

		especificação técnica e documentação apresentada. 410398
16-Cadeira avulsa	72 und	<p>Cadeira para escritório - finalidade: funcionário; tipo: fixa quatro pés; espaldar: médio; apoia-bracos: sem apoio para bracos; assento/encosto: assento e encosto com bordas arredondadas; estrutura: madeira compensada conformada anatomicamente; pés: 4 patas do tipo palito em tubo de aço redondo 7/8; contra-assento: polipropileno; contra-encosto: polipropileno; regulagem: sem regulagem cadeira fixa sem braço tipo "4 pés". assento e encosto com bordas arredondadas, possuindo estrutura em madeira compensada conformada anatomicamente com no mínimo 12 mm de espessura, estofados com espuma injetada de poliuretano moldada anatomicamente com densidade de, no mínimo, 53 kg/m³ (com controle ponto a ponto) e espessura de, no mínimo, 50 mm, revestidos igualmente em tecido com composição 100% poliéster, na cor a ser determinada pelo órgão solicitante, com acabamento em bordas protetoras contra impacto em perfil de pvc ou abs. medidas do encosto: 400 mm (largura) x 380 (altura); medidas do assento: 440 mm (largura) x 440 mm (altura); altura da face superior do assento: 470 mm. base: com 4 patas do tipo palito em tubo de aço redondo 7/8 (sete oitavos), com espessura de 1,2 mm, apoiadas sobre sapatas em polipropileno injetado na cor preta. todo o conjunto deverá ser isento de quaisquer defeitos; deverá estar perfeitamente nivelado, firme e sem folgas, bem como deverá ter o acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta com pré tratamento antiferruginoso. estrutura fixa tipo "4 pés" fabricada em tubo de aço curvado de 22,23 x 1,50 mm e tubo de aço trefilado 27 x 12 x 2,00 mm, totalmente soldada por sistema mig e acabamento de superfície pintada. acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó, com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 microns, e com propriedades de resistência a agentes químicos. características adicionais: as demais especificações do produto deverão estar em conformidade com as normas abnt (associação brasileira de normas e técnicas) nbr e de ergonomia nr vigentes. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:</p> <p>Apresentar Laudos e/ou Relatórios de ensaio, emitidos por Laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), para comprovação da qualidade do produto e tratamento das partes metálicas:</p> <p>a) Comprovação a resistência da pintura a névoa salina, conforme a Norma ABNT NBR 8094:1983, avaliada conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015 com grau de enferrujamento R10 (isento de ferrugem) e ABNT NBR5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), ensaio realizado no mínimo de 240 horas.</p> <p>b) Comprovação a exposição a umidade saturada, conforme a Norma ABNT NBR 8095:2015, por no mínimo de 240 horas, avaliada conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015 com grau de enferrujamento R10 (isento de ferrugem) e ABNT NBR 5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas) com Comprovação da aderência da tinta inicial e final, com grau de aderência pelo método A (corte em X) resultante a X0Y0 para a película de tinta, conforme ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio.</p>

		<p>c) Comprovação a exposição a dióxido de enxofre, conforme a Norma ABNT NBR 8096:1983, por no mínimo 240 horas.</p> <p>d) Comprovação de espessura da camada de tinta, evidenciando a espessura média entre 80 mm a 90mm, conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008.</p> <p>e) Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);</p> <p>f) Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 12 (doze) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p>g) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p> <p style="text-align: center;">483274</p>
17- Cadeira digitador	08 und	<p>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: FUNCIONÁRIO; TIPO: GIRATÓRIA; ESPALDAR: ALTO; APOIA-BRACOS: REGULÁVEL; ASSENTO / ENCOSTO: COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE; ESTRUTURA: CHAPA DE AÇO; PÉS: RODÍZIOS; CONTRA-ASSENTO: POLIESTIRENO; CONTRAENCOSTO: POLIESTIRENO; REGULAGEM: SISTEMA A GÁS</p> <p>Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições.</p> <p>OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura do assento da cadeira ao chão: regulável • Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm <p style="text-align: center;">339849</p>
18-Armário escritório portas	2 89 und	<p>Armário para escritório - tipo: alto; matéria-prima: aço chapa 22 (0,75 mm); prateleiras / suporte: 04 prateleiras internas reguláveis de 5 em 5 cm; sem gavetas; portas: 2 portas; estrutura / base: aço.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; • Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo

		<p>eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8".</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura: 1945 mm • Largura: 900 mm • Profundidade: 400 mm <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.</p> <p>Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</p> <p>Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.</p> <p>Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p> <p style="text-align: right;">482649</p>
Playground	05 unid	<p>DESCRIÇÃO</p> <p>Parque infantil/playgrond: com estrutura em madeira de eucalipto tratado em autoclave em cor natural, com ferragens galvanizadas pintadas, contendo: 02(dois) patamares, medindo 1,35 x 1,35 m com cobertura; 02 (dois) patamares, medindo 0,94 x 0,94 m com cobertura; 04 (quatro) escorregadores em fibra de vidro; 01 (uma) rampa de cordas; 01 (uma) rampa de pneus; 01(uma) rampa de nós; 01(uma) passarela de madeira; 02(duas) pontes pênsil de madeira com cordas de proteção; 01 (uma) escada de ferro galvanizado, com degraus de madeira; 06(seis) balanços de correntes com tábuas; 01 (uma) descida de bombeiros; 01(um) trapézio para ginástica 01(um) conjunto de argolas para ginástica.</p> <p>especificação do item:</p> <p>Produzido em madeira tratada. parafusos com tratamento superficial (zincagem). pintura em stain osmocolor de alta resistência à intempérie, e detalhes desatacados abaixo na cor verde folha. cordas de pet reciclado com proteção anti-uv. composto por: 01 torre de 1,25x1,25m com pés de 7x7cm, guarda corpo em madeira ripada, cobertura do deck em telhado piramidal em fibra de vidro, 01 escorregador curvo de 180° em fibra de vidro, 01 escada de degraus com corrimãos, 01 mesa de 0,60x1,25m com bancos de 0,30x1,25m acoplado na estrutura da torre, 01 conjunto com 01 balanço de tábua 01 balanço tipo cadeira infantil acoplado na estrutura do parque, e 01 gangorra acoplada na estrutura dos balanços. área recomendada: 6,50x4,50m altura do assoalho: 1,25m altura total do parque: 2,80m idade recomendada: de 03 a 10 anos (a cadeira infantil atende crianças de 02 a 04 anos)</p> <p style="text-align: right;">479838</p>

5. APRESENTAÇÃO DE FOLDER.

5.1. O licitante que ofertou o menor preço final deverá apresentar 01 (um) folder do produto, sob pena de desclassificação.

5.2. O folder será analisado pela Comissão de Avaliação constituída por servidores da Secretaria de Educação, quando será emitido parecer circunstanciado, a fim de verificar a compatibilidade do material com as especificações do instrumento convocatório.

5.3. Os padrões de cores definidos neste Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nas amostras fornecidas, sob pena de desclassificação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Condições de entrega:

- Os materiais deverão ser entregues na forma, quantidades e prazos especificados neste Termo de Referência.
- Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 15h.
- Os padrões de cores definidos neste Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos materiais.
- A entrega dos produtos ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada transporte e mão de obra necessária, sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE.
- Disponibilizar quadro de profissionais especializados, com a qualificação adequada para a execução dos serviços montagem dos equipamentos adquiridos;
- A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

6.2- Condições de recebimento:

- Fica assegurado a Secretaria de Educação, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 30 dias a contar da sua notificação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao(s) objeto(s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;

7.2. Designar servidor/comissão para acompanhamento e fiscalização do objeto contratual;

7.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

7.4. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

7.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

7.6. Efetuar os pagamentos à Contratada na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E VALOR ESTIMADO.

Gestão do Ensino Fundamental 1 – 4.4.90.52 - Ficha 865. R\$ 787.000,00

Gestão do Ensino Fundamental 2 - 4.4.90.52 – Ficha 897. R\$ 787.000,00

Manutenção de Creche – 4.4. 90.52 – Ficha 983. R\$ 788.043,85

Manutenção de Pré-Escola – 4.4.90.52 – Ficha 1010. R\$ 648.875,20

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal. As notas fiscais devem conter a data, o valor, o nome e o número de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas - CNPJ – do

Município de Cataguases (17.702.499/0001-81). O número do convênio de saída (CONVÊNIO 1261000493/2022/SEE) e do CNPJ ou CPF do fornecedor.

9.2. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.3. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

9.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I — Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico.

10. GARANTIA DO OBJETO

10.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo o material entregue e substituir, em até 30 (trinta) dias após a notificação, o material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

11. LOCAL DE ENTREGA:

Entrega única em até 30 dias corridos após a assinatura do Contrato e recebimento da Autorização de Fornecimento emissão da AF. Autorização de fornecimento. Frete e demais despesas de entrega por conta da empresa contratada.

1 – CMEI Mundo Encantado - Ed. Infantil - Diretora – Eliete Maria Talarico Dias de Almeida
Rua Maria Alcina, 36, Taquara Preta. - 3429-2577 - encantado_mundo@yahoo.com.br

- 38 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 01 unidade de PLAYGROUND INFANTIL
- 01 ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO
- 10 unidades de CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01
- 03 unidades MESA REFEITÓRIO 1
- 08 unidades BANCO REFEITÓRIO 1
- 01 unidades BANCO REFEITÓRIO 3
- 10 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA
- 01 unidade ESCANINHO 16 COMPARTIMENTOS
- 20 unidades CADEIRA AVULSA
- 03 unidades CADEIRA DIGITADOR
- 10 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS

2 – CMEI Cantinho Feliz - Ed. Infantil - Diretora: Sônia Maria Comissário

Avenida Astolfo Dutra, 755 Centro – 3421-5014 - cantinho.feliz@yahoo.com.br

- 36 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 10 unidades CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01
- 01 unidades BANCO REFEITÓRIO 3
- 10 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS

3 – Escola Municipal Boaventura Abrietta – Ed. Infantil e Ensino Fundamental - Coordenadora: Vitor Duarte Dutra

Largo do Rosário – Cataguarino – 3423-2019 - embacataguarino@yahoo.com.br

- 04 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 36 unidades de - CONJUNTO ALUNO CJA 04B

- 45 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 05B
- 01 unidade ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO
- 01 unidade MESA FUNCIONÁRIO
- 02 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA
- 02 unidades CADEIRA DIGITADOR

4 – Escola Municipal Dr. Astolpho Rezende - Ed. Infantil e Ensino Fundamental - Diretora: Raquel Marina Pereira Braga

Rodovia Cataguases / Mirai KM 81 - Sereno – 3423-3192 - astolphorezende@yahoo.com.br

- 21 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 128 unidades de - CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 75 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 05
- 02 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA
- 09 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS

5- Escola Municipal Enedina Prata – Ensino Fundamental I - Diretora: Luciana Ferreira de Oliveira Alameda dos Pinheiros – Paraíso – 3429-2565 - enedinaprata@gmail.com

- 95 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 01 unidade de PLAYGROUND INFANTIL
- 07 unidades CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01
- 02 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA
- 07 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS

6 – Escola Municipal Flávia Dutra- Ed. Infantil e Ensino Fundamental - Diretora: Ivana de Souza Oliveira Vieira

Av. Cel Antônio Augusto de Sousa, 330 – Vila Tereza – 3429-2567 - em.fd@hotmail.com

- 50 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 445 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 01 unidade de PLAYGROUND INFANTIL
- 02 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA

7 – Escola Municipal Folhinha Verde- Ed. Infantil - Diretora: Sandra Maria Moroni Marcato

Av. Centenário – 200 – Bom Pastor – 3429-2561 - verde.folhinha@yahoo.com.br

- 58 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 01 MESA ACESSÍVEL
- 08 unidades CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01
- 03 unidade MESA FUNCIONÁRIO
- 01 unidade ESCANINHO 16 COMPARTIMENTOS
- 12 unidades CADEIRA AVULSA

8 – Escola Municipal Francisco Rodrigues de Almeida- Ed. Infantil e Ens. Fundamental - Coordenadora: Maria Olimpia Assis da Silva

Praça Francisco Martins – Aracati – 3423-1032 / 3423-1058 - em.franciscorodriguesdealmeida@gmail.com

- 03 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 32 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 40 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 05B
- 01 unidade ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO
- 01 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS

9 – Escola Municipal João Ignácio Peixoto - Ed. Infantil e Ensino Fundamental - Coordenadora: Mônica Cunha

Rua Principal - Glória de Cataguases – 3426-1015 - joaignaciopeixoto@gmail.com

- 04 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 20 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 25 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 05B

- 01 unidade ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO
- 06 unidades CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01
- 01 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS

10 - Escola Municipal José Soares Gonçalves - Ed. Infantil e Ensino Fundamental - Diretora: Alvina Esteves Lima Mota

Rua Manoel Barbosa – Ibraim – 3429-2562 - emjsg@yahoo.com.br

- 25 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 125 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 06 unidades CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01
- 01 unidades MESA REFEITÓRIO 1
- 02 unidades MESA REFEITÓRIO 3
- 01 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA
- 01 unidade ESCANINHO 16 COMPARTIMENTOS
- 06 unidades CADEIRA AVULSA
- 04 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS

11 – Escola Municipal Lysis Brandão da Rocha - Ensino Fundamental - Diretor: Ivam Luiz Rosa

Av das Indústrias – Santa Clara -3429-2558 - emlysisbrandaodarocha@gmail.com

- 34 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 170 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 145 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 05B
- 02 unidades ESCANINHO 16 COMPARTIMENTOS
- 04 unidades CADEIRA AVULSA

12 – Escola Municipal Manoel Dutra de Siqueira- Ed. Infantil e Ensino Fundamental - Coordenadora: Cláudia Maria Silva

Rua Joaquim Oliveira Martins, São Diniz – 3429 2568 - emmdsiqueira@gmail.com

- 07 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 40 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 03 unidade ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO
- 06 unidades CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01
- 01 unidades MESA REFEITÓRIO 1
- 02 unidades MESA REFEITÓRIO 3
- 02 unidades BANCO REFEITÓRIO 1
- 04 unidades BANCO REFEITÓRIO 3
- 06 unidades CADEIRA AVULSA
- 15 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS

13 – Escola Municipal Manoel Pais Tiago _ Ed. Infantil e Ensino Fundamental - Diretora: Joana D'arc Carpinetti Merij

Rua Prof. João Hidelfonso, s/n – Vista Alegre – 3423-9111 - emmanoelpaistiago@gmail.com

- 08 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 53 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 40 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 05B
- 01 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA
- 01 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS

14 – Escola Municipal Maria José Peloso - Ed. Infantil e Ensino Fundamental - Diretor: André Elias de Oliveira Pires

Rua Manoel Bandeira -Ana Carrara – 3429-2574 - maria_jose_peloso@oi.com.br

- 09 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 78 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 05 unidades CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01

- 02 unidades MESA FUNCIONÁRIO
- 01 unidade MESA REFEITÓRIO 3
- 02 unidades BANCO REFEITÓRIO 3
- 01 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA
- 10 unidades CADEIRA AVULSA
- 01 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS

15 – Escola Municipal Monsenhor Solindo - Ensino Fundamental - Diretora: Renata Franco Abritta

Av. Ministro José Fabrino Baião – s/n – Thomé – 3429-2569 - mescola_monsenhorsolindo@hotmail.com

- 12 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 56 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 01 unidade de PLAYGROUND INFANTIL
- 05 unidades CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01
- 01 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA
- 02 unidades CADEIRA DIGITADOR
- 05 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS

16 – Escola Municipal Pequeno Príncipe- Ed. Infantil - Diretora: Elisângela Dias Dionisio

Rua Sebastião Quaresma, 138 – Leonardo – 3421-3969 - escolamunicipalpequenoprincipe@gmail.com

- 17 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 03 unidades CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01
- 01 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA

17- Escola Municipal Prefeito José Esteves – Ens. Fundamental I e II - Coordenação: Kátia Roque

Rua José Alicio – 360 – Leonardo – 3429-2570 - escolajoseesteves@hotmail.com

- 35 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 60 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 05B
- 03 unidades MESA REFEITÓRIO 3
- 03 unidades BANCO REFEITÓRIO 3
- 01 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA
- 06 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS
- 01 unidade MESA FUNCIONÁRIO

18 – Escola Municipal Professor Antônio Amaro- Ed. Infantil e Ens. Fundamental - Diretora: Carla Vieira Campos Pinto

Praça Doutor Cunha Neto, 76 – Granjaria - 3429-2571 - empantonioamaro@yahoo.com

- 25 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 105 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 07 unidades CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01
- 04 unidades BANCO REFEITÓRIO 3
- 01 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA
- 01 unidade ESCANINHO 16 COMPARTIMENTOS
- 02 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS

19 – Escola Municipal Professora Carmelita Guimarães- Ed. Inf. e Ensino Fundamental - Diretora: Adriana Gomes Ruy de Almeida

Av. José Maria Figueiredo Reis – 850- Vila Reis- 3429-2572 - carmelitaguiaraes@yahoo.com.br

- 16 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 80 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 270 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 05B
- 01 MESA ACESSÍVEL
- 04 unidades BANCO REFEITÓRIO 3
- 01 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA

20 – Escola Municipal Professora Darcília Guimarães- Ed. Inf. e Ensino Fundam. - Diretor: Ivair de Sousa Junior

Rua Dr. Pacheco de Medeiros, 200 – Justino – 3429-2575 - emprofessoradarciliaguimaraes@gmail.com

- 16 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 102 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 01 unidades MESA DE COMPUTADOR
- 02 unidades BANCO REFEITÓRIO 1
- 02 unidades BANCO REFEITÓRIO 3
- 01 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA

21 – Escola Municipal Tia Lilia - Ed. Infantil - Coordenadora: Eliete Vieira Gonçalves

Rua Rogério Teixeira – 52 – Centro -3421-2576 - emtialilia@gmail.com

- 29 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 03 unidade MESA FUNCIONÁRIO
- 01 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA
- 04 unidades CADEIRA AVULSA

22 – Escola Municipal Turminha da Mônica- Ed. Infantil - Diretora: Rosemeri Aparecida de Almeida Pereira

Av. Eudaldo Lessa, 890. Bairro Popular– 3429-2573 - turminhadamonica@yahoo.com.br

- 12 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 01 unidade de PLAYGROUND INFANTIL
- 02 ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO
- 02 MESA ACESSÍVEL
- 10 unidades CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01
- 01 unidades MESA REFEITÓRIO 1
- 04 unidades MESA DE COMPUTADOR
- 12 unidades BANCO REFEITÓRIO 1
- 04 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA
- 01 unidade ESCANINHO 16 COMPARTIMENTOS
- 10 unidades CADEIRA AVULSA
- 02 unidades CADEIRA DIGITADOR
- 10 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS

23 – Escola Municipal Vigário Cassimiro- Ed. Infantil - Diretora: Sílvia Zanela Leitão

Rua Romualdo Menezes – 210 – Menezes – 3429-2576 - escolamunicipalvigariocassimir@gmail.com

- 76 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 07 unidades CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01
- 01 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA
- 01 unidade ESCANINHO 16 COMPARTIMENTOS
- 07 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS

OBS: o diretor de cada unidade escolar será o responsável pela fiscalização de todo mobiliário recebido.

11. Mapa Analítico

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 03 de junho de 2022. Horário: 9h (nove) horas

Local: www.comprasnet.com.br

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

DADOS BANCÁRIOS (OPCIONAL):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO COM 4 GAVETAS	09			
02	JOGO DE MESA C/4 CADEIRAS EM POLIPROPILENO	500			
03	CONJUNTO ALUNO /CJA-04	1600			
04	CONJUNTO ALUNO /CJA-05B	700			
05	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS/M-02	04			
06	CONJUNTO P/ PROFESSOR – CJP-01 (PROINFANCIA)	90			
07	MESA REFEITÓRIO (200 CM L X 75 CM H) – ESP 14	06			
08	MESA REFEITÓRIO (200 CM L X 75 CM H) ESP 15MM	08			
09	MESA PARA COMPUTADOR	08			
10	MESA SECRETARIA	13			
11	BANCO REFEITÓRIO – (ALTURA 0,93 A 1,16)	24			
12	BANCO REFEITÓRIO – (ALTURA 1,19 A 1,42)	24			
13	ESTANTE DE AÇO	33			
14	ESCANINHO 16 PORTAS EM AÇO	08			
15	CADEIRA	72			
16	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO	08			
17	ARMARIO 2 PORTAS	89			
18	PLAYGROUND	05			
				TOTAL:	

Os itens deverão estar em conformidade ao descritivo no Termo de referência (ANEXO I)

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei que:

- 1- Estão incluídas, nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o cumprimento do objeto deste Pregão.
- 2- Será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação da proposta e com o edital, a partir da assinatura do contrato.
- 3- Esta proposta tem validade de 60 dias

_____, _____ de _____ de 2022
(Cidade e data)

(representante legal)

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos _____ dias do mês de _____ de 2022, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Cataguases, tendo como Pregoeiro o Sr. Neimar Garcia de Oliveira, Pregoeiro Substituto o Sr. Murilo de Paula Abrita e Equipe de Apoio ao Pregão, designados pela portaria nº 102/2022, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 3648/10 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório nº 107/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2022 para Registro de Preços nº 064/2022, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Henriques, registrar preços para **futura e eventual contratação de empresa para aquisição de mobiliários para atender à proposta do Convênio de Saída nº 1261000493/2022 SEE da Secretaria Municipal de Educação**, nos termos e condições descritas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital da respectiva secretaria, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos descontos, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo Sr. _____ (qualificação):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de mobiliários para atender à proposta do Convênio de Saída nº 1261000493/2022 SEE da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO COM 4 GAVETAS	09			
02	JOGO DE MESA C/4 CADEIRAS EM POLIPROPILENO	500			
03	CONJUNTO ALUNO /CJA-04	1600			
04	CONJUNTO ALUNO /CJA-05B	700			
05	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS/M-02	04			
06	CONJUNTO P/ PROFESSOR – CJP-01 (PROINFANCIA)	90			
07	MESA REFEITÓRIO (200 CM L X 75 CM H) – ESP 14	06			
08	MESA REFEITÓRIO (200 CM L X 75 CM H) ESP 15MM	08			
09	MESA PARA COMPUTADOR	08			
10	MESA SECRETARIA	13			
11	BANCO REFEITÓRIO – (ALTURA 0,93 A 1,16)	24			
12	BANCO REFEITÓRIO – (ALTURA 1,19 A 1,42)	24			
13	ESTANTE DE AÇO	33			
14	ESCANINHO 16 PORTAS EM AÇO	08			
15	CADEIRA	72			
16	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO	08			
17	ARMARIO 2 PORTAS	89			
18	PLAYGROUND	05			
				TOTAL:	

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01-Arquivo para escritório	09 und	Arquivo para escritório – tipo: vertical; finalidade: arquivo de pastas suspensas tamanho ofício; gavetas: 04 gavetas;

		<p>matéria-prima: aço chapa 22; dimensões: 133 cm (alt.) x 47 cm (larg.) x 71 cm. Chapa de aço SAE 1010/1020; Corpo e estrutura interna em chapa 22 (0,75 mm); Gavetas em chapa 24 (0,60 mm); Trilhos telescópicos e guias em chapa 16 (1,5 mm); Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,5 mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60 mm); Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados; Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas; Chaves em duplicata; Compressores para pastas em todas as gavetas; Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado; Gavetas dotadas de corredeiras providas de rolamentos em número de oito por gaveta; Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, quando necessário. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros ou acabamento em esmalte sintético, espessura de camada de 30 a 40 microns, polimerizada em estufa de 120°C / 140°C, superfícies lisas e uniformes, na cor a ser determinada; Porca soldada internamente à base para fixação das quatro sapatas niveladoras; Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas; A estrutura interna deve ser unida ao corpo do arquivo por meio de solda a ponto. Os pontos devem ter espaçamento máximo de 40 cm entre si; Os batentes horizontais e verticais devem ser unidos por meio de solda de tal forma que se configure uma única estrutura com o desaparecimento das emendas; As gavetas devem ser dotadas de contra-chapa na sua parte frontal ao longo de toda a extensão da peça. Os parafusos de fixação dos puxadores devem atravessar a chapa e a contra-chapa da parte frontal da gaveta; Profundidade mínima útil da gaveta = 620 mm; Os componentes cujas dimensões não estão especificadas serão avaliados pela robustez que é dada pela relação espessura de chapa x dimensões das dobras. Dimensões, design e acabamento em confiabilidade com o projeto FNDE GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p> <p style="text-align: right;">383413</p>
<p>02- CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1</p>	<p>500 und</p>	<p>Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.</p>

<p>MESA + 4 CADEIRAS</p>	<p>- Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>- Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Largura: 800 mm; • Profundidade: 800 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura <p>CARACTERÍSTICAS DA MESA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – BP, na cor branca. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo “Hot Melting”. • Estrutura da mesa composta de: <ul style="list-style-type: none"> - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm); - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4” x comprimento 2” , cabeça chata, fenda simples. • Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; • Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão <p>CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser
---------------------------------	---

		<p>fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. • Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. <p>Dimensões, design e acabamento em confiabilidade com o projeto FNDE.</p> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. <p style="text-align: right;">482926</p>
<p>3- Conjunto aluno CJA 04B</p>	<p>1600 und</p>	<p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. <p>CONSTITUINTES – MESA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de

	<p>balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERMELHA (ver referências), colada com adesivo “Hot Melting”. Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. • Estrutura composta de: <ul style="list-style-type: none"> - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). • Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da comissão técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE- FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. <p>Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fixação do tampo à estrutura através de: <ul style="list-style-type: none"> - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • Fixação das sapatatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). <p>CONSTITUINTES – CADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERMELHA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome do fabricante do componente. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado
--	--

	<p>melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA (ver referências). Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente.</p> <p>Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. <p>Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências). <p>REFERÊNCIAS DE COR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo – cor CINZA – referência PANTONE (*) 428C. • Laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento – cor VERMELHA – referência PANTONE (*) 193C. • Fita de bordo – cor VERMELHA – referência PANTONE (*) 186C. • Componentes injetados: <ul style="list-style-type: none"> - Assento, encosto, ponteiras e sapatas – cor VERMELHA – referência PANTONE (*)186C; - Porta-livros – cor CINZA – referência PANTONE (*) 425C. • Pintura dos elementos metálicos – cor CINZA – referência RAL (**) 7040. • Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa
--	---

		<p>– cor VERMELHA (sobre fundo cinza) – referência PANTONE (*) 186C.</p> <ul style="list-style-type: none">• Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira – cor BRANCA (sobre fundo vermelho). <p>(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED (**) RAL – RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL</p> <ul style="list-style-type: none">• O conjunto do aluno deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação.• Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão / polipropileno injetado / pintura em pó epóxi- poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. <p>Obs.1: O arquivo digital referente à arte da identificação será fornecido ao vencedor pelo FNDE.</p> <p>Obs.2: A amostra do conjunto deve ser apresentada com a identificação do padrão dimensional tampografada.</p> <p>SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">• O conjunto para aluno deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto (de acordo com o Anexo A da Portaria INMETRO nº 105).• Os Selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior do porta-livros. <p>Obs.: A amostra do conjunto deve possuir “SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE”.</p> <p>FABRICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas e demais disposições contidas no Edital.• A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Devem ser utilizados batoques ou mastique elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.• Na montagem do conjunto, somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado, componentes em compensado moldado e fitas de bordo previamente aprovados pela Comissão Técnica do FNDE.• Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante.• Em caso da opção de montagem das cadeiras com assento e encosto em compensado moldado estes devem ser provenientes de um único fabricante. <p>Obs.1: Consultar a Comissão Técnica do FNDE para obter informações sobre fabricantes de componentes injetados, de compensado moldado e de fitas de bordo que possuam produtos homologados.</p>
--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. • Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. • A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto). • A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A – Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio. • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. • Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros. <p>TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: <ul style="list-style-type: none"> - Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações; - Mais ou menos (+/-)1mm para furações e raios, e 1º para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados ou para compensados moldados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações. <p>Obs.: Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas no item acima.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de MDP e MDF. • Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT. <p>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo: <ul style="list-style-type: none"> - Nome do fornecedor; - Nome do fabricante; - Logomarca do fabricante; - Endereço / telefone do fornecedor; - Data de fabricação (mês/ano);
--	---

	<p>- Código do produto;</p> <p>- Garantia de 24 (vinte e quatro) meses após a data da entrega.</p> <p>Obs.: A amostra do conjunto deve ser apresentada com as etiquetas a serem utilizadas para o fornecimento dos lotes, fixadas nos locais definidos.</p> <p>MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297mm (A4), 01 página frente e verso, em papel reciclado de gramatura mínima 75g/m2 em um dos seguintes processos: laser color / eletrostática em cores (xerox) / off set quadricromia. • Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: "CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO". • Fornecer um manual a cada volume de duas mesas e duas cadeiras. <p>Obs.1: O arquivo digital do manual (arte final) será fornecido ao vencedor pelo FNDE.</p> <p>Obs.2: A amostra deve ser apresentada acompanhada da amostra do Manual de Uso e Conservação impresso no sistema adotado para o fornecimento dos lotes, no papel e envelope especificados.</p> <p>EMBALAGEM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mesa: <ul style="list-style-type: none"> - Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno; - Proteger os pés com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. • Cadeira: <ul style="list-style-type: none"> - Embalar cada cadeira individualmente, recobrimdo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; - Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. • Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume. • Esse volume deverá ser envolvido com filme termoencolhível. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. • Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção. • Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos. • Rotulagem da embalagem – devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com
--	--

	<p>identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto. <p>Obs.1: A amostra do conjunto deve ser entregue embalada e rotulada como especificado, e acompanhada do “MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO”.</p> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dois anos contra defeitos de fabricação. <p>Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data efetiva da entrega do mobiliário às Contratantes.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do conjunto, Certificado de conformidade / Certificado(s) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • O fornecedor deverá apresentar ainda declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto – OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos conjuntos certificados. <p>Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O fornecedor deverá apresentar laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio, ou, por laboratório acreditado para realização dos ensaios descritos na NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. <p>Obs. 2: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável.</p> <p>Obs. 3: Não serão aceitos laudos datados com mais de 1 (um) ano, contado da data de sua apresentação.</p> <p>Obs. 4: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quando for utilizada matéria-prima de origem reciclada ou recuperada para injeção do porta-livros, o fornecedor deverá apresentar: <ul style="list-style-type: none"> - Declaração referente à informação técnica que permita o rastreamento da matéria- prima utilizada na cadeia de produção, conforme modelo de “Declaração tipo A”; - Declaração de proporção de material puro x material
--	--

		<p>reciclado/ recuperado, utilizado no porta-livros, conforme modelo de “Declaração tipo B”.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para fornecimento de cadeira com assento e encosto em compensado moldado, o fornecedor deverá apresentar documento que comprove a procedência e a legalidade de origem das madeiras laminadas, conforme modelo de “Declaração tipo C”. • O fornecedor deverá apresentar ainda, declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de “Declaração tipo D”. <p>CONTROLE DE QUALIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os lotes de fabricação poderão ser avaliados em qualquer tempo, durante a vigência do contrato pela Comissão Técnica do FNDE ou seus prepostos. • O controle de qualidade compreende duas etapas: <ul style="list-style-type: none"> - Avaliação de Protótipo – 1ª Etapa (detalhamento conforme CIT); - Análise da Produção – 2ª Etapa (detalhamento conforme CIT). <p>LEGISLAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portaria INMETRO nº 105, de 06 de março de 2012, que torna compulsória a certificação de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • Portaria INMETRO nº 184, de 31 março de 2015, que dá nova redação aos art. 4º e 5º da Portaria Inmetro n.º 105/2012. <p>NORMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio. <p>Obs.: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.</p> <p>Dimensões, design e acabamento em confiabilidade com o projeto FNDE.</p> <p style="text-align: right;">483339</p>
<p>04-Conjunto aluno CJA 05B</p>	<p>700 und</p>	<p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. <p>CONSTITUINTES – MESA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10

		<p>mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERDE (ver referências), colada com adesivo “Hot Melting”. Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. • Estrutura composta de: <ul style="list-style-type: none"> - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). • Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da comissão técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE- FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. <p>Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fixação do tampo à estrutura através de: <ul style="list-style-type: none"> - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE (ver
--	--	---

		<p>referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). <p>CONSTITUINTES – CADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERDE (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. <p>Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome do fabricante do componente. <p>Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE (ver referências).
--	--	---

	<p>Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente.</p> <p>Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. <p>Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências). <p>REFERÊNCIAS DE COR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo – cor CINZA – referência PANTONE (*) 428C. • Laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento – cor VERDE – referência PANTONE (*) 555C. • Fita de bordo – cor VERDE – referência PANTONE (*) 3415C. • Componentes injetados: <ul style="list-style-type: none"> - Assento, encosto, ponteiras e sapatas – cor VERDE – referência PANTONE (*) 3415C; - Porta-livros – cor CINZA – referência PANTONE (*) 425C. • Pintura dos elementos metálicos – cor CINZA – referência RAL (**) 7040. • Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa – cor VERDE (sobre fundo cinza) – referência PANTONE (*) 3415C. • Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira
--	--

	<p>– cor BRANCA (sobre fundo verde). (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED (**) RAL – RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • O conjunto do aluno deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação. • Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão / polipropileno injetado / pintura em pó epóxi- poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. <p>Obs.1: O arquivo digital referente à arte da identificação será fornecido ao vencedor pelo FNDE. Obs.2: A amostra do conjunto deve ser apresentada com a identificação do padrão dimensional tampografada.</p> <p>SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • O conjunto para aluno deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto (de acordo com o Anexo A da Portaria INMETRO nº 105). • Os Selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior do porta-livros. <p>Obs.: A amostra do conjunto deve possuir “SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE”. FABRICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas e demais disposições contidas no Edital. • A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Devem ser utilizados batoques ou mastiche elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. • Na montagem do conjunto, somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado, componentes em compensado moldado e fitas de bordo previamente aprovados pela Comissão Técnica do FNDE. • Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante. • Em caso da opção de montagem das cadeiras com assento e encosto em compensado moldado estes devem ser provenientes de um único fabricante. <p>Obs.1: Consultar a Comissão Técnica do FNDE para obter informações sobre fabricantes de componentes injetados, de compensados moldados e de fitas de bordo que possuam produtos homologados.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> • Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. • A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto). • A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A – Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio. • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. • Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros. <p>TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: - Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações; - Mais ou menos (+/-)1mm para furações e raios, e 1º para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados ou para compensados moldados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações. <p>Obs.: Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas no item acima.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de MDP e MDF. • Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT. <p>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo: - Nome do fornecedor; - Nome do fabricante; - Logomarca do fabricante; - Endereço / telefone do fornecedor; - Data de fabricação (mês/ano); - Código do produto; - Garantia de 24 (vinte e quatro) meses após a data da entrega. <p>Obs.: A amostra do conjunto deve ser apresentada com as etiquetas a serem utilizadas para o fornecimento dos lotes,</p>
--	---

	<p>fixadas nos locais definidos.</p> <p>MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297mm (A4), 01 página frente e verso, em papel reciclado de gramatura mínima 75g/m2 em um dos seguintes processos: laser color / eletrostática em cores (xerox) / off set quadricromia.• Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: “CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO”.• Fornecer um manual a cada volume de duas mesas e duas cadeiras. <p>Obs.1: O arquivo digital do manual (arte final) será fornecido ao vencedor pelo FNDE.</p> <p>Obs.2: A amostra deve ser apresentada acompanhada da amostra do Manual de Uso e Conservação impresso no sistema adotado para o fornecimento dos lotes, no papel e envelope especificados.</p> <p>EMBALAGEM</p> <ul style="list-style-type: none">• Mesa:<ul style="list-style-type: none">- Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno;- Proteger os pés com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.• Cadeira:<ul style="list-style-type: none">- Embalar cada cadeira individualmente, recobrimo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto;- Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.• Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume.• Esse volume deverá ser envolvido com filme termoencolhível. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.• Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.• Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.• Rotulagem da embalagem – devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.• Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto
--	---

	<p>com o produto.</p> <p>Obs.1: A amostra do conjunto deve ser entregue embalada e rotulada como especificado, e acompanhada do “MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO”.</p> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data efetiva da entrega do mobiliário às Contratantes. <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do conjunto, Certificado de conformidade / Certificado(s) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • O fornecedor deverá apresentar ainda declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto – OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos conjuntos certificados. <p>Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O fornecedor deverá apresentar laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio, ou, por laboratório acreditado para realização dos ensaios descritos na NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. <p>Obs. 2: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável.</p> <p>Obs. 3: Não serão aceitos laudos datados com mais de 1 (um) ano, contado da data de sua apresentação.</p> <p>Obs. 4: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quando for utilizada matéria-prima de origem reciclada ou recuperada para injeção do porta-livros, o fornecedor deverá apresentar: <ul style="list-style-type: none"> - Declaração referente à informação técnica que permita o rastreamento da matéria- prima utilizada na cadeia de produção, conforme modelo de “Declaração tipo A”; - Declaração de proporção de material puro x material reciclado/ recuperado, utilizado no porta-livros, conforme modelo de “Declaração tipo B”. • Para fornecimento de cadeira com assento e encosto em compensado moldado, o fornecedor deverá apresentar
--	--

		<p>documento que comprove a procedência e a legalidade de origem das madeiras laminadas, conforme modelo de “Declaração tipo C”.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O fornecedor deverá apresentar ainda, declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de “Declaração tipo D”. <p>CONTROLE DE QUALIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os lotes de fabricação poderão ser avaliados em qualquer tempo, durante a vigência do contrato pela Comissão Técnica do FNDE ou seus prepostos. • O controle de qualidade compreende duas etapas: <ul style="list-style-type: none"> - Avaliação de Protótipo – 1ª Etapa (detalhamento conforme CIT); - Análise da Produção – 2ª Etapa (detalhamento conforme CIT). <p>LEGISLAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portaria INMETRO nº 105, de 06 de março de 2012, que torna compulsória a certificação de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • Portaria INMETRO nº 184, de 31 março de 2015, que dá nova redação aos art. 4º e 5º da Portaria Inmetro n.º 105/2012. <p>NORMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio. <p>Obs.: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citada</p> <p>Dimensões, design e acabamento em confiabilidade com o projeto FNDE.</p> <p style="text-align: right;">483339</p>
<p>05- Mesa acessível</p>	<p>04 und</p>	<p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. <p>CONSTITUINTES – MESA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “prime” na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL (ver referências), colada com adesivo “Hot Melting”. Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver

	<p>fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura composta de: <ul style="list-style-type: none"> - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de: <ul style="list-style-type: none"> - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. <p>Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de F0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). <p>REFERÊNCIAS DE COR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo – cor CINZA – referência PANTONE (*) 428C. • Fita de bordo – cor AZUL – referência PANTONE (*) 287C. • Componentes injetados: <ul style="list-style-type: none"> - Ponteiras e sapatas – cor AZUL – referência PANTONE (*) 287C; • Pintura dos elementos metálicos – cor CINZA – referência RAL (**) 7040. • Indicação de acessibilidade na estrutura da mesa – cor
--	--

	<p>AZUL (sobre fundo cinza) – referência PANTONE (*) 2925C. (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED (**) RAL – RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK</p> <p>INDICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • A mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas deve ser identificada com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA) impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, conforme projeto gráfico e aplicação. • Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas de modo que, depois de curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com mas unhas. <p>Obs.1: O arquivo digital referente à arte do Símbolo Internacional de Acesso (SIA) será fornecido ao vencedor pelo FNDE.</p> <p>Obs.2: A amostra da mesa deve ser apresentada com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA)tampografado.</p> <p>FABRICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas e demais disposições contidas no Edital. • A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Devem ser utilizados batoques ou mastique elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. • Na montagem da mesa, somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado e fitas de bordo previamente aprovados pela Comissão Técnica do FNDE. • Na montagem da mesa devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante. <p>Obs.1: Consultar a Comissão Técnica do FNDE para obter informações sobre fabricantes de componentes injetados e de fitas de bordo que possuam produtos homologados.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. • Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. • A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto). • Qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A – Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio. • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de
--	--

		<p>injeção ou partes cortantes.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros. <p>TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: <ul style="list-style-type: none"> - Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações; - Mais ou menos (+/-)1mm para furações e raios, e 1º para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações. <p>Obs.: Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas no item acima.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de MDP e MDF. • Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT. <p>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do tampo, contendo: <ul style="list-style-type: none"> - Nome do fornecedor; - Nome do fabricante; - Logomarca do fabricante; - Endereço / telefone do fornecedor; - Data de fabricação (mês/ano); - Código do produto; - Garantia de 24 (vinte e quatro) meses após a data da entrega; - Incluir também a seguinte frase acompanhada do Símbolo Internacional de Acesso: "Este móvel é acessível". A representação gráfica do Símbolo Internacional de Acesso deve atender o estabelecido na ABNT NBR 9050:2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, adotando-se uma das seguintes formas de representação e considerando as seguintes opções de cores: <ul style="list-style-type: none"> > Pictograma branco sobre fundo azul (referência PANTONE(*) 2925 C); > Pictograma branco sobre fundo preto; > Pictograma preto sobre fundo branco; <p>Dimensões, design e acabamento em confiabilidade com o projeto FNDE.</p> <p style="text-align: right;">482764</p>
07- Conjunto	90 und	Conjunto composto de: 1 (uma) mesa com tampo em MDP,

<p>Escolar Professor CJP 01</p>		<p>revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>Embalagem externa (Volume): Cada volume é composto de 1 conjunto (uma mesa e uma cadeira), envolto em filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem:</p> <p>Embalagem individual da mesa. Cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.</p> <p>Embalagem individual da cadeira: Cada cadeira deve estar embalada individualmente, recoberto assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.</p> <p>Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.</p> <p>Fita de bordo (tampo da mesa):</p> <ul style="list-style-type: none"> • na cor CINZA, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; • colada com adesivo “HotMelting”; resistência ao arrancamento mínima de 70N; • ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; • ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. <p>Ponteiras e sapatatas (mesa e cadeira):</p> <ul style="list-style-type: none"> • em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA; • fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor;
--	--	---

		<p>OBS: o papel para embalar não pode grudar na estrutura metálica e tem que ser facilmente retirado!</p> <p>Assento e encosto (cadeira):</p> <ul style="list-style-type: none"> em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA; fixadas à estrutura através de rebites de “repuxo”; <p>Identificação do fornecedor/fabricante:</p> <ul style="list-style-type: none"> etiqueta colada na superfície inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente. <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário; Relatório de Avaliação de Protótipo: Relatório nº 89.MT.016/2017, de 15/11/17 – ABNT <p>Certificadora (Componentes ZURICH); Relatório nº 89.MT.015/2017, de 15/11/17 – ABNT</p> <p>Certificadora (Componentes PLAXMETAL);</p> <ul style="list-style-type: none"> Relatório de análise da colagem da fita de borda: nº MOV/L-010.508/17, de 24/04/2017 – Falcão Bauer; Relatório de ensaio de resistência a corrosão da pintura em nevoa salina: Relatório nº MOV/L010.496/17, de 03/05/2017 – Falcão Bauer; Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; <p>papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.</p> <p>Dimensões, design e acabamento em confiabilidade com o projeto FNDE.</p> <p style="text-align: right;">468919</p>
<p>08-Mesa refeitório 01</p>	<p>06 und</p>	<p>DESCRIÇÃO</p> <p>Tampo: mdf revestido com laminado de alta pressão; estrutura: em aço pintada em epóxi; dimensões: 200 cm (largura) x 80 cm (profundidade) x 25 mm (espessura 87nform), com cantos arredondados. Altura do usuário: de 0,93m a 1,16m</p> <p>Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na cor CINZA, colada com adesivo à base de PUR, através de processo “Hot Melting”. Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura.</p> <p>CONSTITUINTES</p> <p>Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital “inlay”), e cantos arredondados (conforme projeto).</p> <p>Revestimento da face inferior do tampo em laminado melamínico de baixa pressão – BP, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4” x 13 mm de comprimento (ver detalhamento no projeto). Dimensões</p>

	<p>acabadas 1100 mm (largura) x 680 mm (profundidade) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + ou – 2mm para largura e de profundidade e +/- 1mm para espessura.</p> <p>Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo à base de PUR, através de processo “Hot Melting”. Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura.</p> <p>ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 45 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); <p>Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, Ø = 1/4”, comprimento 1/2”, cabeça lenticular, fenda combinada.</p> <p>Tampa/espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto.</p> <p>Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras/ sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do “modelo FNDE”, e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Nota 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <p>Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.</p> <p>Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</p> <p>PROCESSO DE FABRICAÇÃO</p> <p>Para fabricação é indispensável seguir Projeto Executivo e Especificações Técnicas.</p> <p>Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união, exceto nos encontros de arestas em contato direto com o tampo.</p> <p>Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas; esmerilhadas juntas e arredondados os cantos agudos.</p> <p>A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente com adesivo à base de PUR através de processo de colagem “Hot Melting”. Após a colagem, deve receber acabamento fresado, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).</p> <p>Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</p>
--	---

		<p>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR A etiqueta a ser fixada no mobiliário deverá ser autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, a ser fixada na parte inferior do tampo, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nome do fornecedor; - Nome do fabricante; - Logomarca do fabricante; - Endereço/ telefone do fornecedor; - Data de fabricação (mês/ano); - Código do Produto; - Garantia de 24 meses após a data da entrega. <p>MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO As mesas devem ser fornecidas acompanhadas do Manual do Uso e Conservação, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Indicação de que a mesa para refeitório – tamanho 1 destina-se a usuários com altura entre 0,93m a 1,16m; - Orientações sobre forma de acoplamento; - Orientações sobre empilhamento máximo; - Orientações sobre limpeza; - Formas para acionamento da garantia. <p>Dimensões, design e acabamento em confiabilidade com o projeto FNDE.</p> <p style="text-align: right;">482927</p>
<p>09-Mesa refeitório 03</p>	<p>08 und</p>	<p>ESPECIFICAÇÕES: Tampo: mdf revestido com laminado de alta pressão; estrutura: em aço pintada em epóxi; dimensões: 200 cm (largura) x 80 cm (profundidade) x 25 mm (espessura 89 form), com cantos arredondados. Altura do usuário: de 1,19 x 1,42</p> <p>Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na cor CINZA, colada com adesivo à base de PUR, através de processo “Hot Melting”. Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura.</p> <p>Estrutura da mesa composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 45 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); <p>Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina pategada, Ø = 1/4”, comprimento 1/2”, cabeça lentilha, fenda combinada.</p> <p>Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras/ sapatas devem ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do “modelo FNDE”, e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Nota 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p>

		<p>Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.</p> <p>Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</p> <p>PROCESSO DE FABRICAÇÃO</p> <p>Para fabricação é indispensável seguir Projeto Executivo e Especificações Técnicas.</p> <p>Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união, exceto nos encontros de arestas em contato direto com o tampo.</p> <p>Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas; esmerilhadas juntas e arredondados os cantos agudos.</p> <p>A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente com adesivo à base de PUR através de processo de colagem “Hot Melting”. Após a colagem, deve receber acabamento fresado, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).</p> <p>Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</p> <p>A etiqueta a ser fixada no mobiliário deverá ser autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, a ser fixada na parte inferior do tampo, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nome do fornecedor; - Nome do fabricante; - Logomarca do fabricante; - Endereço/ telefone do fornecedor; - Data de fabricação (mês/ano); - Código do Produto; - Garantia de 24 meses após a data da entrega. <p>MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO</p> <p>As mesas devem ser fornecidas acompanhadas do Manual do Uso e Conservação, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Indicação de que a mesa para refeitório – tamanho 3 destina-se a usuários com altura entre 1,19m a 1,42m; - Orientações sobre forma de acoplamento; - Orientações sobre empilhamento máximo; - Orientações sobre limpeza; - Formas para acionamento da garantia. <p>Dimensões, design e acabamento em confiabilidade com o projeto FNDE.</p> <p style="text-align: center;">482927</p>
<p>10- Mesa de computador</p>	<p>08 und</p>	<p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM:</p> <p>mesa para microcomputador – estrutura: aço, pintada em epóxi; tampo: madeira aglomerada revestida em melamínico; base do teclado: com altura regulável, na mesma extensão da mesa; dimensões: 85 cm largura x 80 cm profundidade x 74 cm altura; complemento especificação: tampo em madeira aglomerada com espessura 90mm de 25 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com bordas arredondadas a 180 graus ou em perfil de pvc com</p>

		<p>no 91nform 1,5 mm de espessura, conforme normas de ergonomia; painel frontal de sustentação em madeira aglomerada com espessura 91nform de 15 mm, revestido em laminado melamínico baixa pressão em ambas as faces, bordas arredondadas a 180 graus ou com acabamento em perfil de pvc com no 91nform 1,5 mm de espessura; estrutura auto-portante em aço com espessura 91nform de 1,2 mm, pintada em epóxi, com sapatas niveladoras; móvel na cor padrão da unidade adquirente; admite-se a variação de até 5 por cento nas medidas de largura, profundidade e altura.</p> <p style="text-align: center;">471816</p>
11- Mesa funcionário	13 und	<p>Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo.</p> <p>O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos.</p> <p>Painéis frontais estruturais e de privacidade em MDP, revestido em ambas as faces com filme termo prensado com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>Calhas tipo Berço confeccionadas com chapas metálicas # 20 (0,9 mm) dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipoRJ-45.</p> <p>Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao Tampo, em tubo de aço medindo: 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, e com espessura mínima de 1,5 mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75 x 1,2 mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a sua área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As Estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>01 GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS; DIMENSÕES: 1400 MM X 700 MM X 750 MM (L X P X A)</p> <p>Gavetas (03 gavetas) com altura interna útil de 65 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco</p>

		<p>(lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200°.</p> <p>São apoiadas e fixadas lateralmente entre par de corredeiras metálicas com deslizamento suave e silêncio sopor meio de roldanas de nylon.</p> <p>Frentes das gavetas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de 92nforma92co com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordoque acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17.A abertura das gavetas é feita lateralmente por vão que há entre as frentes das gavetas e a caixa do gaveteiro. O gaveteiro é dotado de uma frente fixa com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis)com acabamento niquelado e capa plástica.</p> <p>A abertura das gavetas é feita lateralmente por vão que há entre a frente da gaveta e a caixa do gaveteiro.</p> <p>Corpo (02 laterais, 01 fundo, 02 travessas de travamento e 02 travessas de fixação) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de 92nforma92co com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:</p> <p>a) Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ouvir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;</p> <p>b) A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;</p> <p>c) Apresentar Declaração de Garantia, assinada por</p>
--	--	--

		<p>responsável devidamente acreditado, de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);</p> <p>d) Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, garantindo também por no mínimo 12 (doze) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p>e) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informar-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p> <p style="text-align: center;">481330</p>
12-Banco refeitorio	24 und	<p>Estrutura: em aço pintada em epóxi; tipo do assento: MDF revestido de melamínico, sem encosto, sem braço; dimensões: 200 cm (comp) x 40 cm (larg). Altura do usuário: de 0,93m a 1,16m. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.</p> <p>A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16"</p> <p>A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.</p> <p>Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.</p> <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização.</p> <p>Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.</p> <p>As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</p> <p>A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento fresado após colagem, configurando arredondamento dos bordos.</p> <p>Todas as unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</p> <p>Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.</p> <p>Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p> <p>Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do</p>

		<p>tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo.</p> <p>O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos.</p> <p>Painéis frontais estruturais e de privacidade em MDP, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de 94nforma94co com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:</p> <p>a) Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ouvir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;</p> <p>b) A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;</p> <p>c) Apresentar Declaração de Garantia, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);</p> <p>d) Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, garantindo também por no mínimo 12 (doze) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p>e) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, 94nforma-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p> <p style="text-align: center;">482928</p>
13-Banco refeitério	24 und	Estrutura: em aço pintada em epóxi; tipo do assento: mdf revestido de melanimico, sem encosto, sem braço; dimensões: 200 cm (comp) x 40 cm (larg). Altura do usuário: de 1,19 x 1,42. Estrutura: em aço pintada em

	<p>epóxi; tipo do assento: mdf revestido de melamínico, sem encosto, sem braço; dimensões: 200 cm (comp) x 40 cm (larg). Altura do usuário: de 0,93m a 1,16m. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor lbiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.</p> <p>A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½” x 3/16”</p> <p>A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.</p> <p>Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.</p> <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização.</p> <p>Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.</p> <p>As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</p> <p>A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melt”, devendo receber acabamento fresado após colagem, configurando arredondamento dos bordos.</p> <p>Todas as unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</p> <p>Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.</p> <p>Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p> <p>Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo.</p> <p>O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos.</p> <p>Painéis frontais estruturais e de privacidade em MDP, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de 95nforma95co com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com</p>
--	---

		<p>0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:</p> <p>a) Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ouvir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;</p> <p>b) A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;</p> <p>c) Apresentar Declaração de Garantia, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);</p> <p>d) Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, garantindo também por no mínimo 12 (doze) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p>e) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, 96nforma-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p> <p style="text-align: right;">482928</p>
<p>14- Estante para biblioteca</p>	<p>33 und</p>	<p>ESPECIFICAÇÃO</p> <p>Matéria-prima: aço, chapa 22; prateleira: 05 prateleiras reguláveis, com anteparos laterais; tipo: dupla face; medidas: 125 cm largura x 46 cm profundidade x 198 cm altura; complemento especificação: acabamento em pintura eletrostática com esmalte sintético. Variação de até 5% nas medidas de largura, profundidade, altura. A estante deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricada de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010, Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais.</p> <p>Prateleiras são confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,75mm(chp22) sem reforço, devendo suportar no mínimo 50 kg por prateleira; base- prateleira confeccionada em chapa de aço com espessura de 0,75mm (chp22) com dois; mão francesa - confeccionada em chapa de aço com espessura de 1,50mm (chp16), com sistema de fixação nas colunas por encaixe; coluna confeccionada em</p>

		<p>chapa de aço com espessura de 1,50mm (chp16); parafusos- 1/2"x1/4".</p> <p>As estantes devem receber aplicação de tinta em pó híbrida texturizada a base de resina epóxi/poliéster, garantindo durabilidade, uniformidade e beleza ao móvel. A pintura deve ser realizada por processo de aderência eletrostática em túneis contínuos, anteriormente a peça deve receber tratamento anti-ferruginoso recebendo desengraxe, proteção fosfática, enxágue e aplicação de passivador inorgânico. A polimerização deve ocorrer em estufas com temperatura mínima de 200 °C, garantindo a polimerização total do filme entre 40 a 60 micras de espessura.</p> <p>APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:</p> <p>Apresentar Laudos e/ou Relatórios de ensaio, emitidos por Laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), para comprovação da qualidade do produto e tratamento das partes metálicas:</p> <p>a) Comprovação a resistência da pintura a névoa salina, conforme a Norma ABNT NBR 8094:1983, avaliada conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015 com grau de enferrujamento R10 (isento de ferrugem) e ABNT NBR5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), ensaio realizado no mínimo de 240 horas.</p> <p>b) Comprovação a exposição a umidade saturada, conforme a Norma ABNT NBR 8095:2015, por no mínimo de 240 horas, avaliada conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015 com grau de enferrujamento R10 (isento de ferrugem) e ABNT NBR 5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas) com Comprovação da aderência da tinta inicial e final, com grau de aderência pelo método A (corte em X) resultante a X0Y0 para a película de tinta, conforme ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio.</p> <p>c) Comprovação a exposição a dióxido de enxofre, conforme a Norma ABNT NBR 8096:1983, por no mínimo 240 horas.</p> <p>d) Comprovação de espessura da camada de tinta, evidenciando a espessura média entre 80 mm a 90mm, conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008.</p> <p>e) Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);</p> <p>f) Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 12 (doze) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p>g) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p> <p style="text-align: right;">445206</p>
--	--	--

<p>15-Escaninho 16 compartimen- tos</p>	<p>08 und</p>	<p>Roupeiro em aço com 16 portas sobrepostas, com 4 corpos verticais e 4 vãos horizontais, com seguintes características: móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas; dimensões internas dos compartimentos: 465 mm altura x 300 mm largura x 360 mm profundidade; fabricados em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.rb.ol 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aero transportados, sem contato manual, por um túnel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% polyester, formando uma camada de 60 micras de tinta curada em estufa de 200°C, proporcionando perfeita cura e aderência da tinta na chapa; alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça ponteadada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro, de maneira que ao fechar as portas não apresentem distorções de encaixe. cadeado por conta do cliente; bordas dobradas em todo seu contorno em perfil “u” com largura mínima de 30 mm, tendo uma aba de 10 mm inteira no sentido vertical servindo de batente para as portas; duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento, proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas; porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56mm x 30 mm; divisões verticais interna entre as portas dobradas em perfil “u” de 30 mm, inteiriças dividindo o roupeiro em 3 corpos verticais e com aba de 10 mm servindo de batente para as portas; divisões horizontais interna entre as portas dobradas em perfil “u” de 30 mm individuais, servindo de prateleiras e dividindo cada corpo no sentido vertical em 4 compartimentos; prateleiras interna em perfil dobrado de 30 mm, separando os vãos no sentido horizontal e servindo de batente para as portas; dobradiças externas 2 por porta, enroladas em chapa de aço 18 (1,20 mm), divididas em duas partes de 30 mm cada, unidas através de um pino de aço zincado com trava de segurança central que permite a retirada da porta somente após estar aberta; pés em forma triângulo, ponteados e soldados nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm., o que proporciona maior estabilidade ao produto; o roupeiro terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante. O roupeiro deverá ser entregue em local a ser determinado, completamente montado e em perfeitas condições de uso e sem avarias, embalado automaticamente com a utilização de filme “termo encolhível” transparente e cantoneiras. COR: CINZA</p> <p>a) Comprovação a resistência da pintura a névoa salina, conforme a Norma ABNT NBR 8094:1983, avaliada conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015 com grau de enferrujamento R10 (isento de ferrugem) e ABNT NBR5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), ensaio realizado no mínimo de 240 horas.</p>
--	---------------	--

		<p>b) Comprovação a exposição a umidade saturada, conforme a Norma ABNT NBR 8095:2015, por no mínimo de 240 horas, avaliada conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015 com grau de enferrujamento R10 (isento de ferrugem) e ABNT NBR 5841:2015 com grau de empoamento d0/t0 (isento de bolhas) com Comprovação da aderência da tinta inicial e final, com grau de aderência pelo método A (corte em X) resultante a X0Y0 para a película de tinta, conforme ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio</p> <p>c) Comprovação a exposição a dióxido de enxofre, conforme a Norma ABNT NBR 8096:1983, por no mínimo 240 horas.</p> <p>d) Comprovação de espessura da camada de tinta, evidenciando a espessura média entre 80 mm a 90mm, conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008.</p> <p>e) Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);</p> <p>f) Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 12 (doze) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p>g) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p> <p style="text-align: center;">410398</p>
<p>16-Cadeira avulsas</p>	<p>72 und</p>	<p>Cadeira para escritório - finalidade: funcionário; tipo: fixa quatro pés; espaldar: médio; apoia-bracos: sem apoio para bracos; assento/encosto: assento e encosto com bordas arredondadas; estrutura: madeira compensada conformada anatomicamente; pés: 4 patas do tipo palito em tubo de aço redondo 7/8; contra-assento: polipropileno; contra-encosto: polipropileno; regulagem: sem regulagem cadeira fixa sem braço tipo "4 pés". assento e encosto com bordas arredondadas, possuindo estrutura em madeira compensada conformada anatomicamente com no mínimo 12 mm de espessura, estofados com espuma injetada de poliuretano moldada anatomicamente com densidade de, no mínimo, 53 kg/m³ (com controle ponto a ponto) e espessura de, no mínimo, 50 mm, revestidos igualmente em tecido com composição 100% poliéster, na cor a ser determinada pelo órgão solicitante, com acabamento em bordas protetoras contra impacto em perfil de pvc ou abs. medidas do encosto: 400 mm (largura) x 380 (altura); medidas do assento: 440 mm (largura) x 440 mm (altura); altura da face superior do assento: 470 mm. base: com 4 patas do tipo palito em tubo de aço redondo 7/8 (sete oitavos), com espessura de 1,2 mm, apoiadas sobre sapatas em polipropileno injetado na cor preta. todo o conjunto deverá ser isento de quaisquer defeitos; deverá estar perfeitamente nivelado, firme e sem</p>

	<p>folgas, bem como deverá ter o acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta com pré tratamento antiferruginoso. estrutura fixa tipo "4 pés" fabricada em tubo de aço curvado de 22,23 x 1,50 mm e tubo de aço trefilado 27 x 12 x 2,00 mm, totalmente soldada por sistema mig e acabamento de superfície pintada. acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó, com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 microns, e com propriedades de resistência a agentes químicos. características adicionais: as demais especificações do produto deverão estar em conformidade com as normas abnt (associação brasileira de normas e técnicas) nbr e de ergonomia nr vigentes.</p> <p>APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:</p> <p>Apresentar Laudos e/ou Relatórios de ensaio, emitidos por Laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), para comprovação da qualidade do produto e tratamento das partes metálicas:</p> <p>a) Comprovação a resistência da pintura a névoa salina, conforme a Norma ABNT NBR 8094:1983, avaliada conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015 com grau de enferrujamento R10 (isento de ferrugem) e ABNT NBR5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), ensaio realizado no mínimo de 240 horas.</p> <p>b) Comprovação a exposição a umidade saturada, conforme a Norma ABNT NBR 8095:2015, por no mínimo de 240 horas, avaliada conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015 com grau de enferrujamento R10 (isento de ferrugem) e ABNT NBR 5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas) com Comprovação da aderência da tinta inicial e final, com grau de aderência pelo método A (corte em X) resultante a X0Y0 para a película de tinta, conforme ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio.</p> <p>c) Comprovação a exposição a dióxido de enxofre, conforme a Norma ABNT NBR 8096:1983, por no mínimo 240 horas.</p> <p>d) Comprovação de espessura da camada de tinta, evidenciando a espessura média entre 80 mm a 90mm, conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008.</p> <p>e) Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);</p> <p>f) Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 12 (doze) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p>g) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para</p>
--	---

		comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. 483274
17- Cadeira digitador	08 und	<p>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE:FUNCIONÁRIO;TIPO: GIRATÓRIA; ESPALDAR: ALTO; APOIA-BRACOS: REGULÁVEL; ASSENTO / ENCOSTO: COMPENSADOANATÔMICO MOLDADO A QUENTE; ESTRUTURA: CHAPA DE AÇO; PÉS: RODÍZIOS; CONTRA-ASSENTO: POLIESTIRENO; CONTRAENCOSTO:POLIESTIRENO; REGULAGEM: SISTEMA A GÁS</p> <p>Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições.</p> <p>OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura do assento da cadeira ao chão: regulável • Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm <p>339849</p>
18-Armário escritório portas 2	89 und	<p>Armário para escritório - tipo: alto; matéria-prima: aço chapa 22 (0,75 mm); prateleiras / suporte: 04 prateleiras internas reguláveis de 5 em 5 cm; sem gavetas; portas: 2 portas; estrutura / base: aço.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; • Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura: 1945 mm • Largura: 900 mm • Profundidade: 400 mm <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</p>

		<p>Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Garantia mínima de 12 meses. 482649</p>
Playground	05 unid	<p>DESCRIÇÃO Parque infantil/playground: com estrutura em madeira de eucalipto tratado em autoclave em cor natural, com ferragens galvanizadas pintadas, contendo: 02(dois) patamares, medindo 1,35 x 1,35 m com cobertura; 02 (dois) patamares, medindo 0,94 x 0,94 m com cobertura; 04 (quatro) escorregadores em fibra de vidro; 01 (uma) rampa de cordas; 01 (uma) rampa de pneus; 01(uma) rampa de nós; 01(uma) passarela de madeira; 02(duas) pontes pênsil de madeira com cordas de proteção; 01 (uma) escada de ferro galvanizado, com degraus de madeira; 06(seis) balanços de correntes com tábuas; 01 (uma) descida de bombeiros; 01(um) trapézio para ginástica 01(um) conjunto de argolas para ginástica. especificação do item: Produzido em madeira tratada. parafusos com tratamento superficial (zincagem). pintura em stain osmocolor de alta resistência à intempérie, e detalhes desatacados abaixo na cor verde folha. cordas de pet reciclado com proteção anti-uv. composto por: 01 torre de 1,25x1,25m com pés de 7x7cm, guarda corpo em madeira ripada, cobertura do deck em telhado piramidal em fibra de vidro, 01 escorregador curvo de 180° em fibra de vidro, 01 escada de degraus com corrimãos, 01 mesa de 0,60x1,25m com bancos de 0,30x1,25m acoplado na estrutura da torre, 01 conjunto com 01 balanço de tábua 01 balanço tipo cadeira infantil acoplado na estrutura do parque, e 01 gangorra acoplada na estrutura dos balanços. área recomendada: 6,50x4,50m altura do assoalho: 1,25m altura total do parque: 2,80m idade recomendada: de 03 a 10 anos (a cadeira infantil atende crianças de 02 a 04 anos) 479838</p>

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cataguases não será obrigado a adquirir o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem;

3.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.4. A Prefeitura Municipal de Cataguases será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.5. O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no objeto desta Ata sobre proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 052/2022**

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL DE ENTREGA, GARANTIA E PRAZO DE FORNECIMENTO:

4.1 O fornecedor contratado deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a emissão da autorização de fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação. Frete e demais despesas de entrega por conta da empresa contratada.

4.2 Locais de entrega:

1 – CMEI Mundo Encantado - Ed. Infantil - Diretora – Eliete Maria Talarico Dias de Almeida

Rua Maria Alcina, 36, Taquara Preta. - 3429-2577 - encantado_mundo@yahoo.com.br

- 38 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 01 unidade de PLAYGROUND INFANTIL
- 01 ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO
- 10 unidades de CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01
- 03 unidades MESA REFEITÓRIO 1
- 08 unidades BANCO REFEITÓRIO 1
- 01 unidades BANCO REFEITÓRIO 3
- 10 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA
- 01 unidade ESCANINHO 16 COMPARTIMENTOS
- 20 unidades CADEIRA AVULSA
- 03 unidades CADEIRA DIGITADOR
- 10 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS

2 – CMEI Cantinho Feliz - Ed. Infantil - Diretora: Sônia Maria Comissário

Avenida Astolfo Dutra, 755 Centro – 3421-5014 - cantinho.feliz@yahoo.com.br

- 36 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 10 unidades CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01
- 01 unidades BANCO REFEITÓRIO 3
- 10 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS

3 – Escola Municipal Boaventura Abritta – Ed. Infantil e Ensino Fundamental - Coordenadora: Vitor Duarte Dutra

Largo do Rosário – Cataguarino – 3423-2019 - embacataguarino@yahoo.com.br

- 04 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 36 unidades de - CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 45 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 05B
- 01 unidade ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO
- 01 unidade MESA FUNCIONÁRIO
- 02 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA
- 02 unidades CADEIRA DIGITADOR

4 – Escola Municipal Dr. Astolpho Rezende - Ed. Infantil e Ensino Fundamental - Diretora: Raquel Marina Pereira Braga

Rodovia Cataguases / Mirai KM 81 - Sereno – 3423-3192 - astolphorezende@yahoo.com.br

- 21 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 128 unidades de - CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 75 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 05

- 02 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA
- 09 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS

5- Escola Municipal Enedina Prata – Ensino Fundamental I - Diretora: Luciana Ferreira de Oliveira
Alameda dos Pinheiros – Paraíso – 3429-2565 - enedinaprata@gmail.com

- 95 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 01 unidade de PLAYGROUND INFANTIL
- 07 unidades CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01
- 02 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA
- 07 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS

6 – Escola Municipal Flávia Dutra- Ed. Infantil e Ensino Fundamental - Diretora: Ivana de Souza Oliveira
Vieira

Av. Cel Antônio Augusto de Sousa, 330 – Vila Tereza – 3429-2567 - em.fd@hotmail.com

- 50 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 445 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 01 unidade de PLAYGROUND INFANTIL
- 02 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA

7 – Escola Municipal Folhinha Verde- Ed. Infantil - Diretora: Sandra Maria Moroni Marcato

Av. Centenário – 200 – Bom Pastor – 3429-2561 - verde.folhinha@yahoo.com.br

- 58 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 01 MESA ACESSÍVEL
- 08 unidades CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01
- 03 unidade MESA FUNCIONÁRIO
- 01 unidade ESCANINHO 16 COMPARTIMENTOS
- 12 unidades CADEIRA AVULSA

8 – Escola Municipal Francisco Rodrigues de Almeida- Ed. Infantil e Ens. Fundamental - Coordenadora:
Maria Olimpia Assis da Silva

Praça Francisco Martins – Aracati – 3423-1032 / 3423-1058 - em.franciscorodriguesdealmeida@gmail.com

- 03 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 32 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 40 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 05B
- 01 unidade ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO
- 01 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS

9 – Escola Municipal João Ignácio Peixoto - Ed. Infantil e Ensino Fundamental - Coordenadora: Mônica
Cunha

Rua Principal - Glória de Cataguases – 3426-1015 - joaognaciopeixoto@gmail.com

- 04 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 20 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 25 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 05B
- 01 unidade ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO
- 06 unidades CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01
- 01 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS

10 - Escola Municipal José Soares Gonçalves - Ed. Infantil e Ensino Fundamental - Diretora: Alvina Esteves
Lima Mota

Rua Manoel Barbosa – Ibraim – 3429-2562 - emjsg@yahoo.com.br

- 25 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 125 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 06 unidades CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01
- 01 unidades MESA REFEITÓRIO 1
- 02 unidades MESA REFEITÓRIO 3
- 01 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA
- 01 unidade ESCANINHO 16 COMPARTIMENTOS
- 06 unidades CADEIRA AVULSA
- 04 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS

11 – Escola Municipal Lysis Brandão da Rocha - Ensino Fundamental - Diretor: Ivam Luiz Rosa

Av das Indústrias – Santa Clara -3429-2558 - emlysisbrandaodarocho@gmail.com

- 34 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS

- 170 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 145 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 05B
- 02 unidades ESCANINHO 16 COMPARTIMENTOS
- 04 unidades CADEIRA AVULSA

12 – Escola Municipal Manoel Dutra de Siqueira- Ed. Infantil e Ensino Fundamental - Coordenadora: Cláudia Maria Silva

Rua Joaquim Oliveira Martins, São Diniz – 3429 2568 - emmdsiqueira@gmail.com

- 07 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 40 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 03 unidade ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO
- 06 unidades CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01
- 01 unidades MESA REFEITÓRIO 1
- 02 unidades MESA REFEITÓRIO 3
- 02 unidades BANCO REFEITÓRIO 1
- 04 unidades BANCO REFEITÓRIO 3
- 06 unidades CADEIRA AVULSA
- 15 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS

13 – Escola Municipal Manoel Pais Tiago _ Ed. Infantil e Ensino Fundamental - Diretora: Joana D'arc Carpinetti Merij

Rua Prof. João Hidelfonso, s/n – Vista Alegre – 3423-9111 - emmanoelpaistiago@gmail.com

- 08 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 53 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 40 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 05B
- 01 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA
- 01 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS

14 – Escola Municipal Maria José Peloso - Ed. Infantil e Ensino Fundamental - Diretor: André Elias de Oliveira Pires

Rua Manoel Bandeira -Ana Carrara – 3429-2574 - maria_jose_peloso@oi.com.br

- 09 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 78 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 05 unidades CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01
- 02 unidades MESA FUNCIONÁRIO
- 01 unidade MESA REFEITÓRIO 3
- 02 unidades BANCO REFEITÓRIO 3
- 01 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA
- 10 unidades CADEIRA AVULSA
- 01 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS

15 – Escola Municipal Monsenhor Solindo - Ensino Fundamental - Diretora: Renata Franco Abritta

Av. Ministro José Fabrino Baião – s/n – Thomé – 3429-2569 - mescola_monsenhorsolindo@hotmail.com

- 12 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 56 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 01 unidade de PLAYGROUND INFANTIL
- 05 unidades CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01
- 01 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA
- 02 unidades CADEIRA DIGITADOR
- 05 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS

16 – Escola Municipal Pequeno Príncipe- Ed. Infantil - Diretora: Elisângela Dias Dionisio

Rua Sebastião Quaresma, 138 – Leonardo – 3421-3969 - escolamunicipalpequenoprincipe@gmail.com

- 17 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 03 unidades CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01
- 01 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA

17- Escola Municipal Prefeito José Esteves – Ens. Fundamental I e II - Coordenação: Kátia Roque

Rua José Alicio – 360 – Leonardo – 3429-2570 - escolajoseesteves@hotmail.com

- 35 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 60 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 05B
- 03 unidades MESA REFEITÓRIO 3

- 03 unidades BANCO REFEITÓRIO 3
- 01 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA
- 06 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS
- 01 unidade MESA FUNCIONÁRIO

18 – Escola Municipal Professor Antônio Amaro- Ed. Infantil e Ens. Fundamental - Diretora: Carla Vieira Campos Pinto

Praça Doutor Cunha Neto, 76 – Granjaria - 3429-2571 - empantonioamaro@yahoo.com

- 25 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 105 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 07 unidades CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01
- 04 unidades BANCO REFEITÓRIO 3
- 01 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA
- 01 unidade ESCANINHO 16 COMPARTIMENTOS
- 02 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS

19 – Escola Municipal Professora Carmelita Guimarães- Ed. Inf. e Ensino Fundamental - Diretora: Adriana Gomes Ruy de Almeida

Av. José Maria Figueiredo Reis – 850- Vila Reis- 3429-2572 - carmelitaguiaraes@yahoo.com.br

- 16 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 80 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 270 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 05B
- 01 MESA ACESSÍVEL
- 04 unidades BANCO REFEITÓRIO 3
- 01 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA

20 – Escola Municipal Professora Darcília Guimarães- Ed. Inf. e Ensino Fundam. - Diretor: Ivair de Sousa Junior

Rua Dr. Pacheco de Medeiros, 200 – Justino – 3429-2575 - emprofessoradarciliaguimaraes@gmail.com

- 16 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 102 unidades de CONJUNTO ALUNO CJA 04B
- 01 unidades MESA DE COMPUTADOR
- 02 unidades BANCO REFEITÓRIO 1
- 02 unidades BANCO REFEITÓRIO 3
- 01 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA

21 – Escola Municipal Tia Lilia - Ed. Infantil - Coordenadora: Eliete Vieira Gonçalves

Rua Rogério Teixeira – 52 – Centro -3421-2576 - emtilialia@gmail.com

- 29 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 03 unidade MESA FUNCIONÁRIO
- 01 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA
- 04 unidades CADEIRA AVULSA

22 – Escola Municipal Turminha da Mônica- Ed. Infantil - Diretora: Rosemeri Aparecida de Almeida Pereira

Av. Eudaldo Lessa, 890. Bairro Popular– 3429-2573 - turminhadamonica@yahoo.com.br

- 12 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 01 unidade de PLAYGROUND INFANTIL
- 02 ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO
- 02 MESA ACESSÍVEL
- 10 unidades CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01
- 01 unidades MESA REFEITÓRIO 1
- 04 unidades MESA DE COMPUTADOR
- 12 unidades BANCO REFEITÓRIO 1
- 04 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA
- 01 unidade ESCANINHO 16 COMPARTIMENTOS
- 10 unidades CADEIRA AVULSA
- 02 unidades CADEIRA DIGITADOR
- 10 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS

23 – Escola Municipal Vigário Cassimiro- Ed. Infantil - Diretora: Sílvia Zanela Leitão

Rua Romualdo Menezes – 210 – Menezes – 3429-2576 - escolamunicipalvigariocassimir@gmail.com

- 76 unidades de CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS
- 07 unidades CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01

- 01 unidades ESTANTE PARA BIBLIOTECA
- 01 unidade ESCANINHO 16 COMPARTIMENTOS
- 07 unidades ARMÁRIO 2 PORTAS

4.3 Garantia do Objeto: Os materiais, objeto desta licitação, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo o material entregue e substituir, em até 30 (trinta) dias após a notificação, o material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Condições de entrega:

- Os materiais deverão ser entregues na forma, quantidades e prazos especificados no Termo de Referência.
- Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 15h.
- Os padrões de cores definidos no Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos materiais.
- A entrega dos produtos ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada transporte e mão de obra necessária, sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE.
- Disponibilizar quadro de profissionais especializados, com a qualificação adequada para a execução dos serviços montagem dos equipamentos adquiridos;
- A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

5.2- Condições de recebimento:

- Fica assegurado a Secretaria de Educação, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 30 dias a contar da sua notificação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao(s) objeto(s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;

6.2. Designar servidor/comissão para acompanhamento e fiscalização do objeto contratual;

6.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

6.4. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

6.6. Efetuar os pagamentos à Contratada na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 O pagamento decorrente da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Cataguases, por processo legal, **30 (trinta) dias** após a entrega das mercadorias e apresentação da Nota Fiscal.

7.2 O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

7.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal;

7.4 A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2022:

Gestão do Ensino Fundamental 1 – 4.4.90.52 - Ficha 865. R\$ 787.000,00

Gestão do Ensino Fundamental 2 - 4.4.90.52 – Ficha 897. R\$ 787.000,00
Manutenção de Creche – 4.4. 90.52 – Ficha 983. R\$ 788.043,85
Manutenção de Pré-Escola – 4.4.90.52 – Ficha 1010. R\$ 648.875,20

7.5 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada no prazo de 2 (dois) dias úteis;

7.6 Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

8.2 As despesas com o transporte e distribuição dos produtos correrão por conta e risco da Contratada, isentada a Prefeitura Municipal de Cataguases de quaisquer ônus e encargos.

8.3 Entregar os produtos nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções aplicáveis, observadas as determinações da Administração.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato;

9.2 Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Cataguases, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

9.3 Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e

podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

9.4 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

9.5 Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Cataguases poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado ao pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Cataguases promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

10.5 A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição das Autorizações de Fornecimento ou assinatura do contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, desconto/valor, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos;

11.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a prestar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

12.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um servidor, nos termos estabelecidos no presente instrumento.

13.2 Fica o CONTRATADO obrigado a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, facultando o livre acesso a todos os registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em transferência de responsabilidade para a CONTRATANTE.

13.3 A fiscalização ou acompanhamento do contrato pela Administração não excluiu ou reduz a responsabilidade do contratado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

14.1. A aquisição dos serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria /Prefeitura Municipal de Cataguases.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A questão decorrente da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Cataguases - MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Cataguases, 12 de maio de 2022.

Pregoeiro

Prefeito Municipal

Procurador Geral do Município

Testemunhas: _____

ANEXO IV MAPA ANALÍTICO

Quantidade	Item	Empresa						Fabricatto	Estimativa unidade	Estimativa total
		Movesco	Maferg Comercio	Edutec educação & tecnologia	Lider Equip. Escolares	AFF	MMD Moveis e divisórias			
500	Conjunto Coletivo com 1 mesa e 4 cadeiras	1.368,00	890,00	1.790,00		1.920,00	1.380,00		1.469,60	734.800,00
09	Arquivo para escritório		2.100,00	1.960,00	1.899,00		2.000,00		1989,75	17.907,75
1600	Conjunto aluno CJA 04B		750,00	880,00	756,00		520,00		726,50	1.162.400,00
700	Conjunto aluno CJA05B	793,65	780,00	899,00	756,00		560,00		757,73	530.411,00
04	Mesa acessível	636,09	1.650,00			1.200,00	1.560,00		1.261,52	5.046,08
90	Conjunto escolar professor CJP01	1.108,28	850,00	1.500,00		1.600,00	789,00		1.169,45	105.250,50

06	Mesa refeitório 01	996,37	1.000,00		998,00				998,12	5.988,72
08	Mesa refeitório		1.400,00		998,00		1.580,00		1326,00	10.608,00
08	Mesa de computador		550,00	690,00	675,00		450,00		591,25	4.730,00
13	Mesa funcionário		580,00	790,00	725,00		670,00		691,25	8.986,25
24	Banco refeitório		600,00		695,00	700,00	730,00		681,25	16.350,00
24	Banco refeitório		700,00		695,00	800,00	730,00		731,25	17.550,00
33	Estante para biblioteca		2.780,25		1.999,00		2.600,00		2.459,75	81.171,75
08	Escaninhos 16 compartimentos		2.968,35		2.149,00	2.640,00	1.950,00		2.426,84	19.414,72
72	Cadeira avulsa		220,00		199,00	280,00	195,00		223,50	16.092,00
08	Cadeira digitador	1.055,86	530,00	900,00	795,00				820,21	6.561,68
89	Armário para escritório 2		2.166,45		1.779,00		2.100,00		2.015,15	179.348,35
05	Playground		11.402,35		25.379,00			16.200,00	17.660,45	88.302,25
Total										3.010.919,05